

**DIRETRIZES DA
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
2026**

Prefeito Municipal de Maranguape

Átila Cordeiro Câmara

Vice-Prefeito de Maranguape

José Gurgel Neto

Secretário de Educação

Raimundo Soares Ramos Júnior

Secretária Adjunta

Francisca Sirone Alcência Freire

Diretora do Departamento de Gestão Educacional,

Administrativa e Financeira

Sione Cosmo Braga

Coordenadora da Divisão de Planejamento e Gestão de

Pessoas

Lícia Carla Barros Cordeiro de Abreu

Coordenador da Divisão de Gestão da Rede Escolar

José Elmo Barbosa Gaspar

Coordenadora da Divisão da Alimentação Escolar

Emanuela Lopes Cordeiro Rodrigues

Coordenadora da Divisão de Planejamento da Rede

Escolar

Isabel Cristina de Melo Fernandes

**Coordenador da Divisão de Projetos, Programas e
Convênios**

Geneton Antunes Sales Filho

Coordenadora da Divisão Financeira

Michelle Fernandes Barbosa Araújo

Diretora do Departamento de Ensino e Currículo

Tercia Duarte Fernandes Vieira

**Coordenadora da Divisão de Orientação e
Acompanhamento Pedagógico**

Maristela Mesquita de Lima

**Coordenador da Divisão de Acompanhamento e
Desenvolvimento Escolar para Resultados de
Aprendizagem**

João Sérgio Fernandes Barbosa

**Coordenador da Divisão de Avaliação Educacional e do
Desempenho Escolar**

Manoel Dário de Andrade Júnior

**Coordenadora da Divisão da Integração Escola,
Comunidade e Família**

Vanessa Lopes Oliveira

Coordenador da Divisão de Ciência e Tecnologia

Antonio Edson Martins de Oliveira

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Educação de Maranguape apresenta as diretrizes que orientarão os fazeres administrativo e pedagógico das escolas públicas municipais para o ano letivo de 2026.

A principal diretriz da planificação educacional que constitui o planejamento da Secretaria de Educação é buscar maior eficácia no sistema, visando os melhores resultados nos indicadores de aprendizagem. Faz-se necessária a busca constante por melhores resultados de aprendizagem; para tanto, é preciso um comprometimento eficaz na gestão do acesso, da permanência e do sucesso escolar, garantindo que nenhum estudante deixe de frequentar a escola. Esse processo fortalece vínculos com as famílias e a comunidade, ao mesmo tempo em que promove o zelo permanente por um currículo que atenda aos anseios e às necessidades das crianças e estudantes.

O tema central da Jornada Pedagógica 2026 é “Educação Integral: ensina, inspira e cuida”, o que retrata a proposta educacional do nosso sistema de ensino, que visa a inclusão e a equidade na garantia do direito de todos de aprender.

A partir destas diretrizes, a Secretaria de Educação também espera integrar um grande elo entre educadores e educadoras que, juntos, continuarão percorrendo a estrada da construção de uma escola de qualidade para os maranguapenses.

Que este documento reafirme o compromisso coletivo com uma educação pública de qualidade, inspirando cada educador e cada educadora a ensinar com excelência, cuidar com sensibilidade humana e transformar realidades por meio do conhecimento. Que, ao longo do ano letivo, possamos fortalecer práticas pedagógicas significativas, valorizar todos os profissionais da educação e garantir que cada criança e estudante encontrem na escola um ambiente acolhedor, formador e repleto de oportunidades para aprender e se desenvolver plenamente. Assim, consolidamos a Escola Cidadã, espaço de formação integral, de construção de valores e de promoção da justiça social, reafirmando que a educação é um direito fundamental e o caminho seguro para uma Maranguape cada vez mais justa, democrática e desenvolvida.

Raimundo Soares Ramos Junior
Secretário de Educação

IDENTIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Maranguape está localizada no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pessoa Câmara, na Av. Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster, 960 – Outra Banda – CEP: 61942-005. Dirigida pelo Professor Raimundo Soares Ramos Junior, vem desenvolvendo um trabalho rumo à eficácia do Sistema de Ensino visando melhores resultados na aprendizagem das crianças e estudantes e uma educação de qualidade para todos.

VALORES

Equidade: Reconhecer que todos precisam de atenção e que o trabalho deve pautar-se pelo princípio da equidade. Isso pressupõe o atendimento adequado às necessidades específicas das escolas, crianças e estudantes, gerando igualdade de oportunidades para a promoção de uma educação de qualidade para todos.

Ética: Agir com integridade e respeito em todas as relações.

Gestão com base em evidências: Fazer uso de evidências nos processos de tomada de decisão, formulação de

políticas, programas, projetos e ações em todos os âmbitos da secretaria, visando promover a aprendizagem de todos os estudantes.

VISÃO DE FUTURO

Ser referência de educação pública de qualidade no Estado do Ceará.

MISSÃO

Garantir uma educação pública com equidade e foco na aprendizagem de excelência.

SUMÁRIO

DIRETRIZES GERAIS.....	15
1 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DEGEAF)	17
1.1 Matrículas	17
1.2 Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.	20
1.3 Lotação e remoção de professores.....	22
1.4 Formação mínima exigida para lecionar em cada etapa/modalidade	23
1.5 Calendário Letivo.....	24
1.6 Planejamento Pedagógico e Carga Horária Extra- Classe	26
1.7 Gestão de Processos	27
1.8 Organismos colegiados: Grêmios Estudantil e Conselho Escolar	29
1.9 Sala de Leitura / Cantinho da Leitura.....	31
1.10 Competências e atribuições dos Gestores Escolares.....	32
1.11 Busca Ativa Escolar (BAE)	37
1.12 Divisão de Planejamento e Gestão de Pessoas (DIGEP)	39
1.13 Divisão de Projetos, Programas e Convênios (DIPROPC).....	46

2 DEPARTAMENTO DE ENSINO E CURRÍCULO (DEC) 48

2.1 Divisão de Orientação e Acompanhamento

Pedagógico (DOAP).....	48
2.1.1 Educação Infantil	49
2.1.2 Ensino Fundamental	56
2.1.2.1 Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º a 5º ano) ..	57
2.1.2.2 Ensino Fundamental – Anos Finais (6º a 9º ano) ..	62
2.1.3 Educação em Tempo Integral	65
2.1.3.1 Concepção de Educação em Tempo Integral	72
2.1.3.2 Composição do Quadro de Professores	73
2.1.3.3 Currículo integrado e aprendizagem permanente no Tempo Integral.....	74
2.1.3.4 Base Diversificada do Tempo Integral	76
2.1.3.5 Objetivos das Formativas Complementares	77
2.1.3.6 Organização do Planejamento e Rotina no Tempo Integral.....	80
2.1.3.7 Ambiência e alimentação escolar nos Centros de Educação Infantil e Escolas em Tempo Integral.....	82
2.1.3.8 Avaliação nas Escolas de Tempo Integral	84
2.1.4 Educação Especial	87
2.1.4.1 Atendimento Educacional Especializado (AEE).....	88
2.1.4.2 Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Escola de Tempo Integral	89
2.1.4.3 Público-alvo da Educação Especial e Inclusiva	90

2.1.4.4 Perfil dos Profissionais e suas Atribuições	92
2.1.4.5 Acompanhamento ao PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais	99
2.1.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	100
2.2 Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem (DIADERA)	103
2.2.1 Formação.....	103
2.2.2 Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).....	110
2.2.3 Apoio às Bibliotecas Escolares	111
2.2.4 Olimpíadas e Feiras Científicas	111
2.2.5 Projetos e Programas Escolares.....	112
2.3 Divisão de Avaliação Educacional e do Desempenho Escolar (DAVEDE)	114
2.3.1 Sistema de Avaliação da Educação Básica	114
2.3.2 Avaliação interna e externa	115
2.3.2.1 Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada .	116
2.3.2.2 Avalie.CE	116
2.3.2.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).....	117
2.3.2.4 Índice de Desenvolvimento e Equidade do Ensino Fundamental (IDEF)	118
2.3.2.5 Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE)	120

2.3.2.6 Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)	122
2.3.2.7 MAISPAIC – Eixo Avaliação / Protocolo MAISPAIC	123
2.3.2.8 Programa Alfabetização na Idade Certa (MAISPAIC)	123
2.3.3 Avaliação da aprendizagem da Educação Especial	125
2.3.4 Recuperação de Aprendizagem (Ensino Fundamental e EJA)	126
2.4 Divisão da Integração Escola, Comunidade e Família (DIECOF)	131
2.5 Divisão de Ciência e Tecnologia	135
2.5.1 Competências Institucionais	135
2.5.2 Diretrizes para a Implementação da Base Comum Curricular de Computação de Maranguape	138
2.5.2.1 Princípios Norteadores	138
2.5.2.2 Educação Infantil – Diretrizes de Computação	139
2.5.2.3 Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Diretrizes de Computação	139
2.5.2.4 Anos Finais do Ensino Fundamental – Proposta de Implementação	140
2.5.3 Ações Estruturantes Complementares	141
3 GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	142

3.1 Conselho Municipal de Educação	142
3.2 Conselho de Alimentação Escolar	143
3.3 Conselho Municipal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).....	145
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	147

DIRETRIZES GERAIS

Preâmbulo

Os pressupostos que norteiam a gestão escolar tomam como base a aplicabilidade dos princípios democráticos e participativos em todos os processos que ocorrem nas escolas. É imprescindível que todas as unidades escolares envolvam, por meio da gestão da escola, todos os profissionais, estudantes, pais e comunidade em geral, principalmente na elaboração do seu Projeto Político-Pedagógico.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996), em seu artigo 3º, inciso VIII, preceitua que o ensino será ministrado com base na “gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino”.

Desse modo, a gestão de cada instituição de ensino deve assegurar a participação de toda a comunidade escolar nas decisões, a descentralização das ações, o diálogo, a socialização das informações e o envolvimento de todos os profissionais nas atividades realizadas pela escola.

Os padrões de competência de um gestor escolar devem corresponder às perspectivas das dimensões de implementação da gestão, as que são mais diretamente relacionadas ao processo de alcance dos resultados. São elas: gestão democrática, gestão pedagógica, gestão administrativa, gestão financeira e gestão de pessoas. Veremos, a seguir, as orientações gerais para a organização da educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DEGEAF)

1.1 Matrículas

- A matrícula é responsabilidade de todos. É o primeiro contato da escola com os pais/responsáveis das crianças e dos estudantes, logo deve ser um momento de acolhimento, de diálogo e fortalecimento de vínculo;
- As matrículas deverão acontecer de acordo com as diretrizes estabelecidas na Portaria n.º 12.26.01/2025 – SED, de 26 de dezembro de 2025;
- Todas as escolas devem garantir a matrícula de crianças e estudantes, a partir dos 4 anos de idade, assegurando o acesso e a permanência de todos;
- A escola jamais poderá fazer aceção de crianças e estudantes quando for realizar a matrícula (se é transferido de outra escola, se reprovado, se desistente, se tem um comportamento inadequado etc.). A escola existe para todos e todas;
- Estudantes a partir de 15 anos que requeiram matrícula na EJA, devem ser direcionados para instituições que ofertam a modalidade;

- É direito da criança e do estudante ser matriculado na escola mais próxima de sua residência;
- A escola deverá organizar as turmas ofertando o ano/série nos turnos manhã e tarde (sistema regular) ou integral de acordo com o processo de implementação e demanda de matrícula efetivada;
- As datas das matrículas seguirão o calendário da Secretaria de Educação, porém, a matrícula deve ocorrer durante todo o ano, caso haja disponibilidade de vagas;
- As crianças e estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades ou superdotação deverão ser matriculados com prioridade 15 (quinze) dias antes do período definido no calendário de matrícula, como forma de garantir o acesso e a quantidade limite de estudantes por turma;
- A matrícula de estudantes com deficiência, TEA ou altas habilidades é prioritária (podendo ocorrer 15 dias antes do período definido no calendário de matrícula), contudo, ela também é garantida em qualquer período do ano. A organização de turmas deverá observar os parâmetros de proporcionalidade para garantir a qualidade do Atendimento Educacional Especializado (AEE), porém, em nenhuma hipótese a existência de um número limite

de crianças/estudantes com deficiência por turma servirá de justificativa para a recusa de matrícula ou para a criação de listas de espera, sob pena de responsabilidade administrativa e legal, conforme a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015).

- Se na escola não houver vaga, direcionar a matrícula para outra instituição de ensino mais próxima, caso ainda não consiga, encaminhar para a Secretaria de Educação;
- O censo escolar requer bastante atenção e cuidado, pois é o principal instrumento de coleta de informações da Educação Básica no Município;
- O censo escolar é composto por 2 etapas: matrícula inicial (realizada até a última quarta-feira do mês de maio de cada ano) e situação das crianças e estudantes (refere-se ao rendimento e movimento dos alunos);
- A data do corte etário para as matrículas na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente aos 4 (quatro) anos e aos 6 (seis) anos, completos ou a completar, é até 31 de março do ano em que se realizar a matrícula;
- A matrícula de crianças de 0 a 3 anos será de acordo com a disponibilidade de vaga das instituições que ofertam educação infantil, atendendo à exigência cadastral do

Projeto Pequenos Passos no sistema do Ministério Público;

- O estudante que chegar à escola para ser matriculado no ensino fundamental sem ter, anteriormente, iniciado sua vida escolar deverá ser submetido a uma avaliação diagnóstica de leitura, escrita, capacidade de raciocinar e aplicar conceitos e habilidades básicas do processo de aprendizagem na literacia e numeracia, visando sua classificação para o ano/série correspondente ao seu nível de aprendizagem e à idade cronológica (Resolução Municipal CME n.º 009/2016).

1.2 Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar

- O projeto pedagógico deve ser elaborado por toda a comunidade escolar, garantindo a participação como mecanismo da gestão democrática;
- Cada escola, obrigatoriamente, precisa ter o seu PPP atualizado anualmente;
- O PPP é um instrumento de gestão da escola, logo deve se tornar vivo, dinâmico e acessível a toda a comunidade escolar e local;

- Cada instituição de ensino deve discutir e avaliar seu PPP na semana pedagógica e nas ocasiões mais pertinentes, como os planejamentos semanais e integrados;
- A proposta pedagógica da instituição deverá contemplar todos os níveis e modalidades ofertadas na escola;
- É imprescindível que cada escola faça um estudo e análise do seu Regimento Escolar, a fim de promover uma avaliação e realizar alterações, se for o caso;
- A participação dos estudantes, famílias e comunidade na elaboração do regimento escolar é de fundamental importância, uma vez que possibilitará que eles colaborem no processo de construção das normas da escola;
- O Regimento Escolar deve ser acessível a todos e todas, de modo que as regulamentações nele contidas possam ser do conhecimento da comunidade escolar e das famílias;
- Cada escola deve realizar assembleias de pais/responsáveis para apresentação e discussão das normas que regulamentam o funcionamento da unidade de ensino;
- As escolas poderão contar com a assessoria da Secretaria de Educação para elaboração, revisão,

avaliação e estudos sobre o PPP e o Regimento Escolar sempre que julgar necessário.

1.3 Lotação e remoção de professores

A organização do quadro de pessoal deve ser pautada pelo diálogo entre o Núcleo Gestor, os docentes e a Secretaria de Educação, observando-se as seguintes diretrizes:

- **Autonomia Gestora e Perfil Profissional:** O Núcleo Gestor possui autonomia para adequar a lotação interna dos docentes conforme o perfil necessário para cada turma. Eventuais trocas devem ser fundamentadas, dialogadas com o professor e devidamente registradas em ata.
- **Validação da Rede:** Após análise interna, a lotação será submetida à Diretoria de Ensino e Currículo (DEPEC) e à Diretoria de Gestão Educacional, Administrativa e Financeira (DEGEAF) para homologação e confirmação do quadro da unidade.
- **Crítérios de Remoção:** O profissional do magistério poderá ser removido entre unidades escolares nas seguintes modalidades: a pedido (via requerimento ao

final do ano letivo), por permuta (com anuência dos envolvidos e dirigentes) ou por necessidade da administração.

- **Servidores à Disposição:** Caso a gestão identifique a necessidade de colocar um profissional à disposição da SED, deverá encaminhar um relatório técnico detalhado para análise da DEGEAF, que procederá com a transferência para outra unidade;
- **Prioridade na Alfabetização:** É indispensável assegurar o perfil específico de professor alfabetizador para as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.4 Formação mínima exigida para lecionar em cada etapa/modalidade

A lotação obedecerá aos critérios técnicos da Portaria n.º 002/2018 - SED e às exigências de formação listadas abaixo:

Etapa/Modalidade	Formação Mínima (Efetivos)	Professor Temporário (Carenciado)
Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Magistério).	Cursando a partir do 5º semestre de Pedagogia.

Ensino Fundamental (Anos Finais) e EJA (2º Segmento)	Licenciatura Plena na área específica do componente curricular.	Cursando a partir do 5º semestre na área específica.
EJA (1º Segmento)	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (Magistério).	Cursando a partir do 5º semestre de Pedagogia.
Educação Especial (SRM)	Especialização em Educação Inclusiva ou AEE.	Especialização em Educação Inclusiva ou AEE.
Tempo Integral (Disciplinas Formativas)	Licenciaturas diversas ou Notório Saber comprovado.	Cursando a partir do 5º semestre em Licenciatura relacionada.

Sobre Notório Saber: Para atuação em ambientes educacionais de tempo integral, a experiência profissional poderá ser comprovada via certificados e declarações específicas, conforme legislação vigente.

1.5 Calendário Letivo

- Todas as Instituições de Ensino deverão assegurar, no mínimo, 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho com estudantes;
- As aulas das escolas em tempo parcial têm duração de 4 horas, sendo das 7h às 11h e de 13h às 17h.

- As aulas das escolas de tempo integral ocorrerão de 7h às 17h, perfazendo um total de 10 horas e uma carga horária anual de 2.000 horas de efetivo trabalho com estudantes, podendo haver adaptações, adequações ou alterações, conforme a realidade do município ou da instituição de ensino e em consonância com a Secretaria de Educação;
- As escolas de tempo integral devem planejar atividades diferenciadas, lúdicas e atrativas no desenvolvimento das atividades do currículo, respeitando o direcionamento apontado pela Secretaria de Educação;
- Cada escola deverá elaborar seu calendário com base no da Secretaria de Educação, verificando de forma criteriosa os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- O calendário será elaborado de forma democrática, de modo a garantir a participação de toda a comunidade escolar;
- No caso de ser decretado ponto facultativo no município e a escola aderir ao mesmo, deverá a instituição programar a data de reposição do dia letivo e comunicar à Secretaria de Educação;
- Para efeito de reposição de aula é necessária que haja a presença dos professores e dos estudantes.

1.6 Planejamento Pedagógico e Carga Horária Extra-Classe

O planejamento pedagógico em Maranguape é organizado para garantir tanto a unidade da rede quanto a autonomia docente, seguindo os critérios a seguir:

- **Planejamento Coletivo (Presencial):** É o momento de articulação na unidade escolar. Por ser uma atividade de natureza coletiva e de interação obrigatória, a ausência do docente no dia destinado ao planejamento presencial é considerada irrecuperável. Não será permitida a reposição de carga horária para fins de abono de falta administrativa, uma vez que o prejuízo à construção pedagógica coletiva não pode ser sanado individualmente.
- **Planejamento de Livre Escolha (Domiciliar):** Fica assegurado ao docente, uma vez por mês, o direito ao planejamento domiciliar, destinado a estudos e preparações individuais. A carga horária para este fim será proporcional à jornada de trabalho:
 - Docentes com 100h mensais: Direito a 04 (quatro) horas mensais de planejamento domiciliar;

- Docentes com 200h mensais: Direito a 08 (oito) horas mensais de planejamento domiciliar.

O cronograma do planejamento domiciliar deve ser previamente alinhado com o Núcleo Gestor para garantir que não haja prejuízo ao calendário escolar ou às convocações para as formações da SED. O descumprimento dos prazos de entrega de planos de aula ou registros pedagógicos poderá acarretar a suspensão temporária deste benefício.

1.7 Gestão de Processos

- Os gestores deverão participar de todos os encontros/reuniões sempre que solicitados pela Secretaria de Educação;
- É imprescindível que todas as informações repassadas nas reuniões sejam socializadas com a equipe da escola;
- Os gestores deverão realizar reuniões com toda a equipe sempre que o coletivo julgar necessário, garantindo a participação de todos e todas;
- O diálogo e a comunicação são condições indispensáveis para o andamento dos trabalhos, portanto faz-se

necessária a criação de canais de comunicação, debates, trocas de ideias etc. entre toda a equipe escolar;

- A relação interpessoal entre gestor(a)-gestor(a), gestor(a)-professor(a), professor(a)-estudante e gestor(a)-estudante deve estar vinculada ao processo dialógico, garantindo transparência e harmonia entre toda a equipe;
- Os professores deverão participar integralmente das formações oferecidas pela Secretaria de Educação, com o intuito de melhorar sua prática e, conseqüentemente, a aprendizagem dos estudantes;
- Não é recomendado aos gestores retirar o estudante do direito de assistir aula, mesmo que não esteja com o fardamento completo ou que chegue atrasado. O diálogo com os estudantes e familiares é o meio mais adequado para a superação das dificuldades;
- É necessário ter muita cautela ao decidir que um estudante deverá, por motivos particulares, realizar as atividades domiciliares. É preciso conversar com as famílias e realizar registros, enfatizando sobre o período em que o estudante ficará realizando os estudos domiciliares e como as atividades chegarão até o discente;

- O processo de Avaliação Institucional deve ser efetivado com a orientação da Secretaria de Educação no período da gestão escolar de sua responsabilidade.

1.8 Organismos colegiados: Grêmios Estudantis e Conselho Escolar

- O Grêmios Estudantis e o Conselho Escolar são organismos colegiados, existentes nas instituições de ensino, que permitem a participação da comunidade escolar e local nas tomadas de decisões, fortalecendo a gestão democrática do ensino público na Educação Básica;
- O grêmios estudantis é uma organização sem fins lucrativos, formado por estudantes e com um importante papel na formação educacional do ponto de vista da criticidade da nossa juventude, que representa o interesse com fins cívicos, culturais, ambientais, desportivos e sociais;
- Um dos principais objetivos do grêmios estudantis é contribuir para ampliar a participação dos estudantes nas atividades da sua escola, organizando campeonatos, palestras, projetos e discussões, fazendo com que eles

tenham voz ativa e participem junto com os pais, funcionários, professores e comunidade em geral, de modo a fortalecer o protagonismo juvenil;

- É importante que a escola incentive seus estudantes a discutirem seus direitos e deveres, debatendo assuntos diversos sobre escola, comunidade, seus interesses e sociedade;
- A escola deverá incentivar a participação do grêmio nas formações e encontros oferecidos pela Secretaria de Educação, bem como realizar reuniões pelo menos uma vez por mês ou extraordinariamente;
- A escola deverá deixar previsto no calendário anual escolar as reuniões mensais do grêmio e, ainda, incentivar e permitir autonomia para elaborar propostas, organizar e sugerir atividades para a escola;
- Os Conselhos Escolares devem ser formados por representantes da comunidade escolar e local e têm papel importante dentro da instituição, participando das deliberações sobre questões de ordem administrativa, financeira e político-pedagógicas no âmbito da escola;
- Uma das ações que a escola deve contar com a participação do Conselho Escolar é a elaboração de sua proposta pedagógica.

1.9 Sala de Leitura / Cantinho da Leitura

- A Sala de Leitura / Cantinho da Leitura deve ser um espaço dinâmico, organizado e frequentado pelos bebês/crianças e estudantes a fim de fortalecer o trabalho com a leitura na escola;
- A Sala de Leitura / Cantinho da Leitura deverá ser utilizada(o) pelos professores e seus bebês/crianças e estudantes para execução de atividades, independentemente de ter um professor lotado na referida sala;
- O(a) professor(a) lotado(a) na Sala de Leitura deverá ter o perfil adequado para desenvolver as atividades dinâmicas de leitura e, junto à coordenação pedagógica, elaborar projetos a serem realizados durante todo o ano;
- O Cantinho da Leitura deverá ser viabilizado priorizando as salas de aula/referência com materiais e acervo literário como espaço de aprendizagem a partir de práticas de leitura.

1.10 Competências e atribuições dos Gestores Escolares

A Gestão Democrática da Educação requer gestores capazes de diagnosticar, analisar e planejar ações visando o sucesso escolar e, em consequência, possibilitar a consciência cidadã, principalmente aos educandos. Portanto, construir agendas de trabalho para o contexto escolar exige colaboração mútua entre os atores de toda comunidade escolar e olhares sobre os contextos sociais atemporais.

- **Diretor(a):**

- I. Estabelecer uma agenda de rotina semanal;
- II. Criar um ambiente agradável de trabalho;
- III. Assegurar o exercício do diálogo entre todos, principalmente dos estudantes em sala de aula;
- IV. Coordenar os trabalhos da elaboração e execução dos instrumentais: Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar;
- V. Assegurar estratégias de divulgação dos instrumentos mencionados, no ambiente escolar;
- VI. Estimular a gestão colegiada e participativa, criando estratégias de funcionamento e formação continuada para os Conselhos Escolares;

- VII. Incentivar a criação dos Grêmios Estudantis, de modo a possibilitar o protagonismo juvenil e consciência crítica e criativa dos estudantes;
- VIII. Promover ações de reconhecimento e incentivo ao trabalho dos integrantes da escola;
- IX. Estabelecer o fluxo de informação que assegure o processo claro de comunicação e socialização das informações;
- X. Informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos de aprendizagem dos alunos;
- XI. Acompanhar no âmbito da escola, atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- XII. Possibilitar a avaliação institucional da escola, objetivando a melhoria do trabalho de todos os segmentos envolvidos;
- XIII. Administrar os recursos humanos, materiais e financeiros;
- XIV. Lidar com todos da comunidade escolar de modo respeitoso e efetivo, principalmente os estudantes;
- XV. Submeter ao Secretário de Educação os assuntos referentes à escola sob sua responsabilidade, que dependem de decisão da Secretaria enquanto órgão executivo da Educação Municipal;
- XVI. Dar transparência às ações da escola;

- XVII. Favorecer a articulação com as famílias e a comunidade, criando um processo de integração da sociedade com a escola;
- XVIII. Avaliar e dar feedback aos trabalhos das equipes internas;
- XIX. Resolver problemas de forma criativa, de modo a respeitar o perfil dos envolvidos;
- XX. Pesquisar e estudar as legislações das políticas da educação;
- XXI. Tomar decisões em conjunto com os demais membros do Núcleo Gestor e, sempre que necessário, ouvir o Conselho Escolar;
- XXII. Zelar pelo patrimônio físico da Unidade sob a sua Direção;
- XXIII. Elaborar coletivamente o calendário letivo, incluindo as orientações da Secretaria de Educação;
- XXIV. Recomenda-se cautela no ato de expedir documentos oficiais. Revisar sempre;
- XXV. Preocupar-se com a matrícula de modo a organizá-la respeitando as normativas do Conselho Municipal de Educação (CMEM) e da LDB, Lei n.º 9394/96;
- XXVI. Intensificar posturas acolhedoras para atender aos anseios dos estudantes e, com isso, mantê-los na escola com sucesso na aprendizagem.

- **Coordenador(a) Pedagógico(a):**

- I. Estabelecer uma agenda de rotina semanal;
- II. Coordenar a elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico, sob o olhar da DCRC / BNCC;
- III. Participar da elaboração do Regimento Escolar;
- IV. Acompanhar o cumprimento do plano / planejamento de trabalho dos docentes;
- V. Cooperar com os docentes na construção de metodologias curriculares dinâmica, crítica e criativa no desenvolvimento de aprendizagens significativas e prioritárias;
- VI. Viabilizar a avaliação anual do Projeto Político-Pedagógico por possíveis adequações;
- VII. Colaborar com a construção do calendário escolar, de modo a respeitar os dias e as horas letivas, de acordo com as legislações vigentes;
- VIII. Colaborar com o corpo docente nos momentos de estudo e planejamento, garantindo um bom aproveitamento do tempo reservado a estas atividades;
- IX. Implementar e articular as ações do plano de formação docente no contexto escolar considerando as demandas formativas dos professores;

X. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento pedagógico da Escola;

XI. Acompanhar a dinâmica de execução das aulas, buscando intervir de forma positiva na melhoria do trabalho dos docentes;

XII. Estimular entre professores a troca de experiências bem-sucedidas.

- **Secretário(a) Escolar:**

I. Responsabilizar-se pela informação, atualização e monitoramento dos dados, garantindo em tempo hábil as informações inerentes ao SIGE (Sistema Integrado de Gestão Escolar);

II. Assegurar a identidade de cada aluno, a regularidade e autenticidade de sua vida escolar;

III. Receber, registrar e expedir documentos relacionados com as atividades da secretaria, lavrar e subscrever atas;

IV. Orientar todos os serviços da secretaria nos turnos em que o estabelecimento funcionar;

V. Arquivar e organizar toda a documentação oficial do estabelecimento de ensino, de modo a facilitar o seu manuseio;

- VI. Cuidar para que seja apurada a frequência e o rendimento escolar dos alunos;
- VII. Zelar pelo cumprimento do calendário escolar;
- VIII. Organizar a folha de frequência dos funcionários em geral, remetendo-a ao órgão competente, dentro do prazo estipulado;
- IX. Preparar o relatório escolar, observando a legislação em vigor e o prazo para entrega no órgão competente;
- X. Divulgar e arquivar as resoluções e pareceres dos Conselhos Municipal e Estadual de Educação, como também as diretrizes baixadas pela Secretaria Municipal da Educação;
- XI. Preparar e expedir, junto com o diretor geral, as transferências e os boletins devidamente assinados;
- XII. Facilitar o acesso de funcionários dos órgãos competentes aos arquivos do estabelecimento, prestando-lhe os esclarecimentos necessários.

1.11 Busca Ativa Escolar (BAE)

Fluxo de Acompanhamento da BAE:

Identificada a infrequência, a escola deve emitir imediatamente a Ficha de Alerta e realizar o primeiro contato com a família. Caso o estudante não retorne após a abordagem inicial e a visita domiciliar da gestão escolar, o caso deve ser encaminhado ao setor de Busca Ativa da SME para análise técnica e intervenção intersetorial.

Estratégias para a Busca Ativa Escolar:

- Apoiar os gestores na identificação de crianças e adolescentes que estão fora da escola, incentivando e monitorando o acompanhamento no processo de matrícula e na readaptação desses estudantes, buscando minimizar/mitigar o abandono escolar que afeta a vida dos mesmos;
- Planejar, junto às escolas, ações que incentivem a campanha “Fora da Escola – Não Pode!”, garantindo a matrícula e a permanência escolar, além da busca em conscientizar os responsáveis e toda a comunidade escolar sobre a exclusão e o abandono, objetivando

reduzir o número de crianças e adolescentes fora da escola;

- Garantir a execução das ações referentes à Busca Ativa Escolar, como: #SextounaBuscaAtiva; Blitz Busca Ativa Escolar, dentre outras;
- Realizar atendimento aos pais e/ou responsáveis que procuram a Secretaria de Educação em busca de matrículas no decorrer do ano letivo por diversos motivos;
- Encontros periódicos entre a escola e a comunidade escolar com a temática a ser abordada sobre a importância da assiduidade às aulas, comprometimento com estudos, utilizando uma abordagem clara, dinâmica e atrativa, para que os pais e responsáveis possam também se entusiasmar em enviar os filhos para a escola;
- Alimentar e monitorar a plataforma Busca Ativa Escolar, em parceria com o Selo UNICEF;
- Participar efetivamente das atividades e ações intersetoriais ligadas ao Selo UNICEF (2021-2024).

1.12 Divisão de Planejamento e Gestão de Pessoas (DIGEP)

Um das dimensões relacionadas à gestão escolar diz respeito à gestão de pessoas. Provavelmente uma das mais desafiadoras, a gestão de pessoas deve centrar-se no ser humano e suas particularidades funcionais.

Por isso, a mais importante diretriz referente à gestão de pessoas é que cada gestor cuide de sua equipe e mantenha um clima organizacional harmonioso, no qual o diálogo seja o principal instrumento de trabalho.

A seguir, estão disponibilizadas as orientações técnicas do setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação. A observância a essas orientações, seu cumprimento e seu gerenciamento são fundamentais para que todos os processos ocorram da melhor forma.

Deste modo, é fundamental que todas as escolas conheçam e sigam as diretrizes a seguir, as quais estão compatíveis com as legislações municipais, como o Estatuto do Magistério (Lei 1649/2002) e o Estatuto dos servidores públicos Municipais de Maranguape (Lei 1412/1998).

Informações Gerais:

- A frequência de cada servidor é o principal instrumento de trabalho de setor de Recursos Humanos, para tanto, deve conter informações precisas e verídicas, deve ser organizada e não pode ser rasurada;
- Todas as escolas deverão entregar as frequências devidamente revisadas e assinadas até o 2º dia útil de cada mês, vistada com carimbo e rubrica do(a) diretor(a);
- O responsável pela organização da folha de frequência dos servidores é o(a) Secretário(a) Escolar;
- É fundamental que se tenha cuidado com as informações da folha de frequência e dos instrumentais da produtividade e das faltas, pois é necessário que haja compatibilidade de informações;
- A frequência deve ser assinada, diariamente, no local de trabalho, não sendo permitida a assinatura na Secretaria de Educação, caso deixe de assinar na escola;
- Para abono de faltas, é necessária a apresentação de atestado médico ou odontológico, não sendo aceita declaração assinada por assistente social ou outro profissional que não seja médico ou dentista;
- Para efeito de reposição de faltas, o professor deverá fazê-la até o final do ano letivo, porém a falta será encaminhada para o setor de recursos humanos. Feita a

reposição da aula, o valor descontado será ressarcido no mês da reposição;

- A escola deverá enviar ofício comunicando a reposição da falta do professor;
- Os servidores deverão declarar os motivos de sua ausência no primeiro dia que comparecer à escola;
- O atestado médico encaminhado à Secretaria deverá ser o original ou cópia autenticada;
- Os servidores que se casarão no civil terão direito a 8 dias de folga, consecutivos, devendo a escola encaminhar, anexa à frequência, a cópia da certidão de casamento.
- Atestados médicos de até 15 dias deverão ser encaminhados à Secretaria de Educação junto a folha de frequência do servidor. Caso o atestado seja superior a 15 dias, o servidor concursado deverá ser encaminhado ao Instituto de Previdência do Município de Maranguape (IPMM) para avaliação da junta médica. No caso dos servidores contratados por tempo determinado, deverão procurar o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para avaliação médica;
- Licença para acompanhamento de parente, por motivo de doença em ascendente, descendente, irmão ou cônjuge não separado legalmente deverá ser comprovado

mediante exame médico e será solicitada via requerimento com o atestado médico em anexo, constando o tempo necessário, nome do parente e nome do servidor;

- A licença para acompanhamento de parente será concedida até 30 dias, com vencimento integral e, após, com os seguintes descontos:
 - De um terço, quando exceder 1 mês e prolongar-se até 3 meses;
 - De dois terços, quando exceder três meses e prolongar-se até seis meses; sem vencimentos, a partir do sétimo mês, até no máximo 2 anos;
- As licenças por luto ocorrem da seguinte forma: até 5 dias corridos por falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos, sogro(a), ascendentes e descendentes; até 2 dias por falecimento de tios, padrasto, madrasta cunhados, genro e nora;
- A licença maternidade será concedida à servidora gestante com a apresentação do atestado médico e será de 4 meses mais 2 meses de prorrogação, totalizando 6 meses de licença. A servidora deverá requerer a prorrogação em requerimento padrão a fim de que o benefício seja concedido;

- Será concedida licença paternidade de até 5 dias, mediante apresentação da certidão de nascimento da criança;
- Ao servidor será concedida licença prêmio de 3 meses consecutivos, após cada quinquênio de efetivo exercício, porém, a concessão do benefício obedecerá a uma programação organizada pelos setores de gestão escolar, administração e recursos humanos, considerando a disponibilidade de substituição do servidor e a quantidade de solicitações para gozo da referida licença;
- O servidor deverá aguardar em exercício a concessão das licenças prêmio e para tratar de interesse particular;
- A produtividade é um benefício concedido aos professores concursados, com exercício em sala de aula, sala de leitura ou multimeios, que cumprem com os seguintes critérios:
 - a) 100% de frequência;
 - b) 100% nos encontros pedagógicos;
 - c) Participação nas reuniões de pais e mestres;
 - d) Entrega dos instrumentos e documentações da Secretaria Escolar (fichas, diários de classe ou documentos similares);

- O núcleo gestor da escola deverá preencher o instrumental da produtividade com cuidado e zelo, e apresentar aos professores, principalmente quando for o caso de perda;
- A escola deverá colocar os nomes de todos os professores na ficha da produtividade, porém deve ser colocada uma observação nos professores que estão de licença/afastamento, uma vez que esses não terão direito ao benefício;
- O benefício da produtividade será susgado quando o professor estiver de férias, afastamento médico, bem como licenças amparadas por lei, a partir de 5 (cinco) dias no mês e demais casos incompatíveis com a concessão da produtividade;
- Solicitações de licenças e afastamentos deverão ser feitas por meio de requerimento disponibilizado pelo setor de recursos humanos e aguardar o parecer em exercício;
- Os professores com extensão de carga horária e gestores com gratificação podem autorizar o desconto da previdência, por meio de requerimento, sobre a extensão e/ou gratificação;
- Os professores que gozam do direito ao auxílio-transporte devem solicitar o benefício por meio de requerimento,

com documentação anexa (conforme Portaria n.º 66/2017), devidamente assinada pelo requerente e pelo diretor da escola;

- Os professores beneficiários do auxílio-transporte devem atualizar endereço sempre que necessário, por meio de requerimento, com comprovante de endereço atualizado.

1.13 Divisão de Projetos, Programas e Convênios (DIPROPC)

- Orientar e acompanhar a execução dos recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE/FNDE) junto a 76 (setenta e seis) unidades executoras da rede municipal de ensino, desde a entrada das receitas até a prestação de contas;
- Orientar os gestores escolares quanto ao uso das plataformas do Banco do Brasil (Gerenciador Financeiro e BBÁgil), necessárias para a execução e prestação de contas dos programas, junto ao MECI;
- Auxiliar as unidades escolares no gerenciamento do PDDE interativo, que é uma ferramenta de apoio à gestão escolar, desenvolvida pelo Ministério da Educação, e está

disponível para todas as escolas públicas cadastradas no censo escolar;

- Manter atualizadas as informações referentes às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) nos sistemas PDDE Interativo, PDDEWeb, Receita Federal do Brasil (RFB);
- Orientar as Escolas quanto à revisão da validade dos seus Conselhos Escolares;
- Receber as Prestações de Contas finalizadas referentes aos recursos financeiros executados no ano anterior, até o último dia útil do mês de janeiro de 2026;
- Analisar as prestações de contas e orientar aos gestores para sanar as possíveis diligências observadas;
- Oferecer capacitação através de formação para os gestores escolares na gestão de recursos financeiros recebidos, bem como na elaboração da prestação de contas.

2 DEPARTAMENTO DE ENSINO E CURRÍCULO (DEC)

2.1 Divisão de Orientação e Acompanhamento Pedagógico (DOAP)

O assessoramento pedagógico tem como objetivo principal orientar e acompanhar os processos de ensino e aprendizagem nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais); e nas modalidades Tempo Integral, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O suporte técnico-pedagógico acontece sistematicamente, no contexto escolar, por meio do diálogo permanente com os gestores das escolas, do atendimento individualizado, considerando as particularidades, do direcionamento do trabalho pedagógico com base nos documentos norteadores, e das sugestões de materiais para estudo e troca de experiências exitosas.

Os registros e encaminhamentos com foco nos resultados de aprendizagem acontecem a partir de coleta, consolidação e análise dos dados do rendimento escolar e níveis de aprendizagem da rede municipal de ensino para a tomada de

decisões junto à gestão escolar, contribuindo para o fortalecimento de um clima escolar democrático, harmonioso e cooperativo e colaborando com o planejamento das ações que favoreçam o avanço e a melhoria do trabalho alinhado ao Projeto Político-Pedagógico da escola. O acompanhamento às escolas acontece sistematicamente, mantendo canais de comunicação, além do acompanhamento *in loco* e encontros formativos com os gestores escolares, abordando temáticas relevantes para potencializar a atuação da equipe gestora. Os aspectos relevantes que caracterizam o assessoramento pedagógico estão delimitados a seguir.

2.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, reforça a importância do cuidar e educar das crianças de zero a cinco anos, aspectos que não podem ser dissociados e que a perspectiva do cuidar é maior do que somente atenção aos aspectos físicos, e o educar é muito mais do que garantir acesso ao conhecimento. A oferta da Educação Infantil deve viabilizar o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças em seus aspectos cognitivo, afetivo, motor, psicológico e social.

Composição das Turmas:

FAIXA ETÁRIA	Nº DE CRIANÇAS
Bebês/Berçário	10
Crianças bem pequenas / Infantil II	15
Crianças bem pequenas / Infantil III	20
Crianças pequenas / Infantil IV e V	25

- A obrigatoriedade da matrícula na Educação Infantil é de crianças a partir de 4 anos completos (Parecer CNE/CEB n.º 7/2019, aprovado em 4 de julho de 2019 e Lei n.º 12.796, de 4 de abril de 2013);
- De acordo com a Resolução CNE n.º 2/2018, as novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e reafirmada nesta Resolução;
- A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental, porém as crianças

- da educação pré-escolar (4 e 5 anos) faz-se necessária uma frequência de, no mínimo, 60% (sessenta por cento);
- A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
 - Os professores P1 e P2 são igualmente importantes para o desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e crianças, devendo os dois dialogarem e trocarem ideias sobre a turma;
 - A organização curricular deverá ser estruturada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documentos Curriculares Referenciais do Ceará (DCRC) e Base Comum Curricular de Maranguape (BCCM);
 - A avaliação na Educação Infantil deverá ser realizada constante e sistematicamente, utilizando-se de diferentes tipos de observações e registros;
 - O relatório de acompanhamento, que deve ser construído a partir do caderno de registro, será o documento que ficará arquivado na pasta individual e deverá ser assinado pelos pais/responsáveis;
 - O relatório individual do bebê ou da criança precisa ser construído por período e consiste na Documentação que

favorece o processo de transição, podendo ser realizado também portfólio das vivências dos bebês e crianças;

- A escola/CEI deverá encaminhar à Gerência da Educação Infantil o relatório por período, elaborado pelo(a) diretor(a) e coordenador(a) pedagógico(a) e secretário(a) escolar, dando maior ênfase no desenvolvimento do bebê e criança.

Sobre a transição de que fala o Documento de Orientações Complementares:

Vivenciar situações de transição no contexto escolar é condição necessária para a continuidade do desenvolvimento dos bebês e das crianças, pois inaugura novas fases que os desafiam a ampliar horizontes. Nesse sentido, transições escolares bem-sucedidas e planejadas podem proporcionar um contínuo desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e das crianças ao longo dos anos e etapas educacionais.

Ao contrário, processos drásticos de transições representam risco para o desenvolvimento do bebê e da criança, podendo ocorrer diminuição de sua saúde física e mental, dos recursos psicológicos e de seu suporte social. Diante disso,

a professora ou o professor precisa considerar a importância do planejamento pedagógico e dos diferentes recursos adaptativos que visam o acolhimento e escuta dos bebês e das crianças e suas famílias na nova fase escolar.

Vale expressar que a adaptação não se restringe somente à criança se adaptar à nova realidade; considerando os processos de transição que podem ocorrer com as crianças, seja a mudança de unidade educacional, de etapa de ensino, da professora, do professor ou mesmo de turma. A instituição e seus profissionais deverão estar atentos e preparados, organizados para acolher os bebês, as crianças e suas famílias em suas demandas.

Alguns aspectos sobre as práticas pedagógicas desejáveis nos contextos de transição em educação e que representam a continuidade do desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e das crianças a partir dessas proposições pedagógicas:

- O planejamento curricular que considera o bebê e a criança como protagonistas e centro da ação pedagógica, o que certamente requer uma postura sensível, atenta e investigativa da professora, do professor na observação

e atendimento das diversas manifestações dos bebês e das crianças. Considerar a fala, as expressões dos bebês e das crianças é fundamental e ajuda o(a) professor(a) a tomar melhores decisões no direcionamento das práticas educativas;

- Eixos de trabalho como as interações e brincadeiras, são profícuos organizadores das práticas pedagógicas;
- As crianças continuam sendo crianças após o ingresso no Ensino Fundamental. Nesse sentido, a identidade da criança não deve ser percebida como oposta à identidade de estudante que chega ao Ensino Fundamental.

Para favorecer o processo de transição integrado e contínuo da Educação Infantil para o Ensino Fundamental é imprescindível construir a documentação que possibilite à família e a equipe que acolherá a criança na etapa seguinte, conhecer as vivências desse processo.

A seguir, estão listadas algumas estratégias que visam à articulação, integração curricular entre as turmas da Educação Infantil (berçário ao infantil V) e da Educação Infantil com o Ensino Fundamental:

- Criação de processos, momentos de partilha e colaboração: reuniões de planejamento entre as professoras, os professores de anos diferentes; reuniões com as famílias para acolhimento das suas expectativas em relação às mudanças para creche, pré-escola ou ensino fundamental e apresentar as informações sobre as propostas da nova etapa;
- Organização de visitas dos bebês e das crianças em processo de transição à nova sala referência/aula e/ou escola/CEI para realização de vivências em conjunto das crianças que se encontram em anos limites.

Para finalizar, ressalta-se que a Educação Infantil e o Ensino Fundamental possuem finalidades diferenciadas que demarcam os seus territórios curriculares. Mas alguns aspectos são semelhantes, como o desenvolvimento integral da criança desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental.

Essas finalidades são essenciais para definição dos aspectos que as diferenciam, como o delineamento dos aspectos comuns aos currículos dessas etapas e que garantem a continuidade e ampliação das experiências de

aprendizagens iniciadas desde a Educação Infantil pelas crianças que prosseguem no Ensino Fundamental.

2.1.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental com duração de 9 (nove) anos abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) anos aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da lei e das normas nacionais vigentes. As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil. A carga horária mínima anual do Ensino Fundamental regular será de 800 (oitocentas) horas distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

O Ensino Fundamental tem caráter obrigatório e se traduz como um direito público de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos, tendo em vista a aquisição

de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; e nos conhecimentos que constituem os componentes curriculares obrigatórios.

2.1.2.1 Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º a 5º ano)

Composição das Turmas:

SÉRIE/ANO	Nº MÍNIMO DE ESTUDANTES	Nº MÁXIMO DE ESTUDANTES
1º ANO	20	25
2º ANO	20	25
3º ANO	27	35
4º ANO	27	35
5º ANO	27	35

Matriz Curricular de Referência para as Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Parcial dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) - 20h/a

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS-AULA
Linguagens	Língua Portuguesa	06 h/a semanais
	Arte	01 h/a semanal
	Educação Física (Recreação)	01 h/a semanal
Matemática	Matemática	05 h/a semanais
Ciências da Natureza	Ciências	02 h/a semanais
Ciências Humanas	História	02 h/a semanais
	Geografia	02 h/a semanais
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01 h/a semanal
TOTAL		20 h/a

- A aprovação do 1º para o 2º ano é automática;
- A escola deverá encaminhar à Gerência do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais o relatório por período, elaborado pelo(a) diretor(a) e coordenador(a)

pedagógico(a) e secretário(a) escolar, dando maior ênfase ao processo ensino-aprendizagem;

- É indispensável que a gestão da escola socialize os resultados do processo de ensino e aprendizagem aos estudantes, pais/responsáveis e ao núcleo dos anos iniciais, por período;
- Cada escola terá de desenvolver a proposta curricular considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Base Comum Curricular de Maranguape (BCCM) com alinhamento ao Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização;
- É importante que os professores planejem as aulas inserindo metodologias digitais e/ou ferramentas tecnológicas como meio de inovação pedagógica;
- Os professores P1 e P2 são igualmente importantes para a aprendizagem dos estudantes, devendo os dois dialogarem e trocarem ideias sobre a turma;
- O professor P1 tem uma carga horária de, no máximo, 14 horas-aula e trabalha as disciplinas de Língua Portuguesa, Arte, História, Geografia, Ensino Religioso e Educação Física (recreação) e o P2 também com carga horária de 14 horas-aula, porém distribuídas em mais de

uma turma, trabalha as seguintes disciplinas: Matemática e Ciências;

- Os profissionais envolvidos com alfabetização (1º e 2º anos) precisam estar conscientes de que devem:
 - a) Ter uma identidade própria e ser reconhecido pela importância de seu trabalho;
 - b) Saber que o conteúdo de alfabetização é tão elaborado e complexo quanto os demais conteúdos trabalhados em outros níveis de ensino;
 - c) Possuir competência e sensibilidade para o trabalho com estudantes na faixa etária de 6 e 7 anos;
 - d) Atender à diversidade na sala de aula, com aulas criativas, dinâmicas, diferenciadas e significativas;
 - e) Atuar como educadores mediadores entre conhecimentos cotidianos e científicos, garantir um ambiente educativo, saudável e alegre onde os estudantes possam desenvolver-se enquanto cidadãos;
 - f) Reconhecer que existe mais de uma maneira de aprender e, portanto, deve haver maneiras diversificadas de ensinar;
 - g) Estar apto(a) a diagnosticar as dificuldades de aprendizagem, analisar e retomar ações pedagógicas visando o avanço dos estudantes;

h) Ser descentralizador, compreendendo que a autonomia faz parte do processo de aprendizagem, mas que não se caminha sozinho. O professor alfabetizador é o orientador dos caminhos.

Articulações entre os Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

A transição do 5º para o 6º ano vem acompanhada de transformações físicas – entrada na pré-adolescência – que por si só gera muita insegurança para meninos e meninas; portanto, o professor precisa compreender as especificidades desta fase para adequar o planejamento pedagógico.

A mudança dos Anos Iniciais para os Anos Finais do Ensino Fundamental acarreta a troca do(a) professor(a) polivalente para a entrada de vários professores, fazendo com que o educando perca um pouco de sua referência, ocasionando uma dificuldade de organização e queda no rendimento. Por isso, o professor do 5º ano precisa preparar esse educando dando-lhe mais autonomia e responsabilidade, e ajudando-o a planejar e administrar o tempo em relação à mudança de rotina para o próximo ano letivo.

Dessa forma, o professor(a) do 5º ano pode contribuir para que a transição para o 6º ano seja suave em relação aos tempos, espaços, professores, materiais e avaliação.

2.1.2.2 Ensino Fundamental – Anos Finais (6º a 9º ano)

Composição das Turmas:

SÉRIE/ANO	Nº MÍNIMO DE ESTUDANTES	Nº MÁXIMO DE ESTUDANTES
6º ANO	35	40
7º ANO	35	40
8º ANO	35	40
9º ANO	35	40

Matriz Curricular de Referência para as Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Parcial dos Anos Finais (6º a 9º ano) – 22h/a

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS-AULA
Linguagens	Língua Portuguesa	05 h/a semanais
	Língua Inglesa	02 h/a semanais
	Arte	01 h/a semanal
	Educação Física	02 h/a semanais
Matemática	Matemática	05 h/a semanais
Ciências da Natureza	Ciências	02 h/a semanais
Ciências Humanas	História	02 h/a semanais
	Geografia	02 h/a semanais
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01 h/a semanal
TOTAL		22 h/a

- A escola deverá propiciar ações pedagógicas integradas, balizadas pelos direitos humanos e princípios democráticos considerando as necessidades de desnaturalizar qualquer forma de violência nas sociedades contemporâneas;
- A escola deverá fortalecer a autonomia dos estudantes oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informações, tais como: seminários, fóruns, reuniões sistemáticas dos grêmios, dentre outros;
- A escola deverá ressignificar os vários componentes curriculares visando aprofundar e ampliar o trabalho interdisciplinar envolvendo e determinando as responsabilidades de todos(as) os(as) professores(as) nas diferentes áreas de conhecimento;
- Bimestralmente, o núcleo gestor deverá encaminhar à Gerência do Ensino Fundamental dos Anos Finais o relatório elaborado pelo(a) diretor(a), coordenador(a) pedagógico(a) e secretário(a), dando maior ênfase ao processo ensino aprendizagem;
- O uso da tecnologia na escola deverá ser visto como uma ferramenta para dinamizar e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem;

- Os objetivos devem estar pautados na compreensão do ambiente natural e social, da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

2.1.3 Educação em Tempo Integral

A proposta de implantação do tempo integral nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino de Maranguape reverbera os esforços destinados pela Gestão Átila Câmara em garantir a formação integral das crianças e estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz curricular e jornada escolar, como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, conseqüentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, da equidade, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

É necessário que a Educação em Tempo Integral propicie às crianças e aos estudantes maranguapenses, experiências democráticas cotidianas, advindas das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. A política de tempo integral, compreende as crianças e os estudantes, os profissionais da educação e

todos que fazem parte da comunidade escolar como seres humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que a educação em tempo integral é uma abordagem educacional que leva em conta o desenvolvimento humano nos aspectos: físico, social, emocional e cognitivo, respeitando os contextos socioculturais do estudante.

As legislações e marcos regulatórios são fundamentais na efetivação da oferta da educação em tempo integral que consiste em um maior período dentro da escola. Dentre elas/eles estão:

- Lei de Diretrizes e Bases 9394/96 (Artigos 38 e 87);
- Plano Nacional de Educação – Lei Federal n.º 13.005/2014 (meta 6);
- Plano Municipal de Educação – Lei n.º 2574/2015;
- Resolução Municipal n.º 008/2012 (Artigos 30 e 31);
- Nota Técnica do CMIG n.º 02/2017;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada em 12/2017;

- Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), homologado pelo Conselho Estadual em outubro de 2018;
- Base Comum Curricular de Maranguape (BCCM), publicada em junho de 2022;
- Lei n.º 14.640 de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral no Brasil;
- Resolução CNE/CEB n.º 7/2025 do CNE – Diretrizes Operacionais Nacionais do Tempo Integral.

Matriz Curricular de Referência para as Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral / BNCC dos Anos Iniciais (1º a 5º ano) – 44 h/a

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS-AULA
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	06 h/a semanais
	Arte	01 h/a semanal
	Educação Física/ Recreação	01 h/a semanal
Ciências Humanas	História	02 h/a semanais
	Geografia	02 h/a semanais
Ciências da Natureza	Ciências	02 h/a semanais

Matemática	Matemática	06 h/a semanais
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01 h/a semanal
TOTAL		22 h/a

Matriz Curricular de Referência para as Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral / BNCC dos Anos Finais (6º a 9º ano) – 45 h/a

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	HORAS-AULA
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa I	04 h/a semanais
	Língua Portuguesa II	02 h/a semanais
	Língua Inglesa	02 h/a semanais
	Arte	01 h/a semanal
	Educação Física	02 h/a semanais
Ciências Humanas	História	02 h/a semanais
	Geografia	02 h/a semanais
Ciências da Natureza	Ciências	02 h/a semanais*
Matemática	Matemática I	04 h/a semanais

	Matemática II	02 h/a semanais
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01 h/a semanal
TOTAL		24 h/a

* 03 h/a semanais para o 9º ano, totalizando 25 h/a.

Matriz Curricular de Referência para os CEIs e Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral / Parte Diversificada dos Anos Finais (1º a 9º ano) – 80 h/a

FORMATIVAS COMPLEMENTARES	RAMIFICAÇÕES	HORAS-AULA
Cultura, Arte e Educação Patrimonial	Dança	02 h/a semanais
	Fanfarra	02 h/a semanais
	Musicalização	02 h/a semanais
	Desenho e Grafismo	02 h/a semanais
	Contação de História	02 h/a semanais
	Teatro	02 h/a semanais
	Percussão	02 h/a semanais
	Artesanato	02 h/a semanais
	Flauta	02 h/a semanais
	Oficina de Artes	02 h/a semanais

	Patrimônio Histórico Municipal	02 h/a semanais
Esporte e Lazer	Jogos e Brincadeiras	02 h/a semanais
	Capoeira	02 h/a semanais
	Artes Marciais	02 h/a semanais
	Corpo e Movimento (Esquema Corporal, Coordenação Motora e Lateralidade)	02 h/a semanais
Acompanhamento Pedagógico	Acompanhamento das Aprendizagens	02 h/a semanais
	Aprofundamento em Matemática	02 h/a semanais
	Aprofundamento em Língua Portuguesa	02 h/a semanais
Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Civismo	ECA	02 h/a semanais
	Lei de Combate à Violência contra a Mulher	02 h/a semanais
	Valores Humanos	02 h/a semanais
	Declaração Universal dos Direitos Humanos	02 h/a semanais
	Estatuto do Idoso	02 h/a semanais
Iniciação Científica	Experiências Matemáticas e Científicas	02 h/a semanais
	Iniciação à Pesquisa	02 h/a semanais

Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Desenvolvimento Sustentável (horta, energia etc.)	02 h/a semanais
	Leis de Educação Ambiental	02 h/a semanais
Educação para Valorização do Multiculturalismo nas Matrizes Históricas e Culturais Brasileiras	Cultura Popular Regional e Local	02 h/a semanais
Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica	Libras	02 h/a semanais
	Informática Educativa	02 h/a semanais
	Robótica	02 h/a semanais
	Jornal Escolar	02 h/a semanais
	Rádios Escolares	02 h/a semanais
Trabalho e Educação para o Consumo, Financeira e Fiscal	Educação Financeira	02 h/a semanais
	Economia Doméstica	02 h/a semanais
	Empreendedorismo	02 h/a semanais
Saúde e Educação Socioemocional	Projetos Inteligentes	02 h/a semanais
	Projeto Caminhar	02 h/a semanais
Educação Alimentar e Nutricional	Saúde e Bem-estar	02 h/a semanais
	Valorização da Alimentação Escolar	02 h/a semanais
TOTAL DIVERSIFICADA		80 h/a

2.1.3.1 Concepção de Educação em Tempo Integral

É importante reconhecer que as realidades atual e futura sinalizam para a necessidade da formação de uma pessoa preparada para enfrentar desafios e incertezas. A rápida evolução pela qual a sociedade vem passando leva a crer que o cenário mundial nas próximas décadas pouco terá da realidade de hoje. Sobressai, portanto, a certeza de que a educação precisa desenvolver competências e habilidades que tornem a pessoa capaz de viver, fazendo bom proveito das situações com que se depara. Como afirma a BNCC, esta pessoa deve saber se comunicar, ser criativa, analítico-crítica, aberta ao novo, colaborativa, resiliente, produtiva e responsável.

Um projeto pedagógico bem estruturado, concomitante à ampliação da jornada das crianças e estudantes, contribui muito neste sentido, pois é necessário romper com a visão reducionista em que ainda prevalece a ação prioritária com a dimensão cognitiva do desenvolvimento humano. A criança, o adolescente, o jovem e o adulto precisam ser considerados em sua integralidade, o que implica reconhecer a complexidade e a não linearidade do citado desenvolvimento, como também as diferentes infâncias e

juventudes. Entenda-se, portanto, que o desenvolvimento da educação integral, em tempo integral, é compromisso de todas as Escolas e Centros de Educação Infantil. Essa concepção de educação deve estar explicitada no Projeto Político-Pedagógico de cada instituição escolar e concretizar-se no assumir de todos os docentes, que precisam fazer de sua matéria de ensino um instrumento na construção dessa formação global.

Todos os componentes curriculares devem utilizar tratamento didático que explore o protagonismo do aluno, estimulando sua criatividade, iniciativa, curiosidade, senso de oportunidade, capacidade de pensar para resolver problemas e tomar decisões, fazer análise crítica de situações da realidade. Estes são procedimentos decisivos nessa nova empreitada educacional.

2.1.3.2 Composição do Quadro de Professores

Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, seja nos Centro de Educação Infantil ou nas Escolas de Ensino Fundamental, deverá ser observada a Portaria anual, emitida pelo Gabinete do Secretário de Educação, que disciplina a lotação desses

profissionais e estabelece que “professores de componentes curriculares obrigatórios deverão ter preferencialmente 200 h/a por mês na mesma instituição”, observando-se a habilitação e a escolaridade ou capacitações exigidas para cada função. Para os professores e demais profissionais de atividades formativas complementares, estes poderão ter carga horária igual ou superior a 100 h/a por mês, conforme demanda da instituição.

2.1.3.3 Currículo integrado e aprendizagem permanente no Tempo Integral

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) apresenta definições das competências essenciais que toda criança, estudante e jovem tem o direito de desenvolver ao longo da escolaridade e contribuir para que as escolas possam fazer escolhas mais assertivas na elaboração dos seus currículos, daí a importância das ações coletivas. Neste contexto, precisamos pensar sobre nossa escola. O que desejamos garantir, além dos direitos de aprendizagem? A escola em tempo integral não pode ser entendida somente como aumento de carga horária, ela deve possibilitar aprendizagens que consistam em transformações que

alterem o modo da criança e do estudante se compreenderem, compreenderem os outros e o mundo.

Assim, seu currículo deve, em seus principais métodos pedagógicos estruturantes, contemplar a questão da multidimensionalidade dos sujeitos, assegurando que essa perspectiva esteja presente em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, deve garantir interações e estratégias que promovam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral.

Nesta perspectiva curricular de Educação em Tempo Integral, os conteúdos curriculares obrigatórios disciplinados nos documentos norteadores se articulam aos saberes das crianças, estudantes, jovens e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas e/ou complementares que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais. Além disso, os elementos curriculares, as formas de gestão e organização da instituição (CEI, escola, organização social ou projeto), a sua

relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são importantes para a efetivação e sucesso da proposta.

2.1.3.4 Base Diversificada do Tempo Integral

As Formativas Complementares compõem a parte diversificada do currículo e por meio delas, é possível propiciar o desenvolvimento de diferentes linguagens – verbal, musical, matemática, corporal, visual – além da consolidação das competências previstas na BNCC/BCCM.

As formativas surgem com base em um trabalho pedagógico intencional e estruturado, com a participação ativa dos estudantes e pautado na interdisciplinaridade. Com forte presença de atividades lúdicas, a intencionalidade pedagógica deve ser articulada com as Áreas de Conhecimento, os Eixos Estruturantes e as Competências Gerais da BNCC.

2.1.3.5 Objetivos das Formativas Complementares

Objetivo Geral:

Desenvolver aprendizagens essenciais e aprofundar as competências presentes na BNCC, buscando contemplar os aspectos da formação integral do estudante.

Objetivos Específicos:

- Estimular o desenvolvimento da autonomia dos estudantes por meio do protagonismo juvenil;
- Valorizar o conhecimento histórico, científico, social, cultural ou digital, fazendo uso dos processos criativos, estimulando a análise crítica dos estudantes;
- Aguçar a capacidade dos estudantes de compreender e produzir arte e cultura, garantindo o respeito à diversidade;
- Promover um ambiente empático e cooperativo, por meio de relações harmônicas e respeitosas.

Na matriz das atividades formativas e/ou curriculares, cada Escola ou Centro de Educação Infantil deve assegurar

sistematicamente, uma (01) atividade socioemocional, uma (01) atividade relacionada ao meio ambiente, duas (02) atividades de recomposição das aprendizagens, uma (01) atividade de Esporte e Lazer e uma (01) atividade de Arte e Cultura, que serão ministradas por professores e profissionais técnicos enviados pela Secretaria de Educação ou de outras secretarias efetivando a intersetorialidade. Além dessas disciplinas da parte diversificada obrigatória, as escolas escolherão mais quatro (04) disciplinas da parte flexível, de acordo com as tabelas a seguir:

Matriz Curricular de Referência para as Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral / Parte Diversificada dos Anos Iniciais (1º a 5º ano) – 20 h/a

PARTE DIVERSIFICADA		
Componentes Curriculares Obrigatórios	Aprofundamento em Língua Portuguesa	02 h/a semanais
	Aprofundamento em Matemática	02 h/a semanais
	Corpo e Movimento	02 h/a semanais
	Jogos e Brincadeiras	02 h/a semanais
	Dança	02 h/a semanais
	Desenvolvimento Sustentável	02 h/a semanais
TOTAL DIVERSIFICADA		12 h/a

PARTE FLEXÍVEL		
Componentes Curriculares Formativos	Formativa I Área de Linguagens e Códigos	02 h/a semanais
	Formativa II Área de Matemática	02 h/a semanais
	Formativa III Área de Ciências Humanas	02 h/a semanais
	Formativa IV Área de Ciências da Natureza	02 h/a semanais
TOTAL FLEXÍVEL		08 h/a

Matriz Curricular de Referência para as Escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral / Parte Diversificada dos Anos Finais (6º a 9º ano) – 21 h/a

PARTE DIVERSIFICADA		
Componentes Curriculares Obrigatórios	Aprofundamento em Língua Portuguesa	02 h/a semanais
	Aprofundamento em Matemática	02 h/a semanais
	Projeto Caminhar	02 h/a semanais
	Jogos e Brincadeiras / Programa Inteligentes*	02 h/a semanais
	Dança	02 h/a semanais
	Desenvolvimento Sustentável	02 h/a semanais
TOTAL DIVERSIFICADA		12 h/a

* Programa Inteligentes em escolas pré-determinadas.

PARTE FLEXÍVEL		
Componentes Curriculares Formativos	Formativa I Área de Linguagens e Códigos	03 h/a semanais
	Formativa II Área de Matemática	02 h/a semanais
	Formativa III Área de Ciências Humanas	02 h/a semanais
	Formativa IV Área de Ciências da Natureza	02 h/a semanais
TOTAL FLEXÍVEL		09 h/a

2.1.3.6 Organização do Planejamento e Rotina no Tempo Integral

A operacionalização do Tempo Integral deve garantir a integração entre a Base Comum e as Formativas Complementares, seguindo as seguintes diretrizes:

- **Sincronia de Planejamento** – O planejamento dos professores da Base Comum ocorrerá, prioritariamente, nos períodos em que as crianças/estudantes estiverem sob a regência dos profissionais das Atividades Formativas Complementares, assegurando a continuidade pedagógica sem interrupção do as mesmas;

- **Gestão do Horário de Almoço** – O acompanhamento das crianças/estudantes durante o intervalo de almoço, compreendido como um tempo educativo de convivência e hábitos saudáveis, será administrado em sistema de rodízio entre o Núcleo Gestor e o Articulador de Aprendizagem;
- **Integração Curricular** – Os horários das Atividades Formativas Complementares devem compor a matriz curricular nos dois turnos (manhã e tarde), de forma intercalada com a Base Comum. É vedada a segregação das formativas apenas para o contraturno, visando um currículo verdadeiramente significativo, integrado e dinâmico;
- **Protagonismo e Oportunidades** – A organização do tempo escolar deve priorizar a ampliação de oportunidades de aprendizagem significativa, garantindo que a crianças e o estudante seja o centro do processo educativo durante toda a jornada;
- **Territorialidade e Parcerias** – A escola deve considerar os saberes e interesses da comunidade local, fortalecendo o vínculo com o entorno e firmando parcerias que enriqueçam as experiências pedagógicas;

- **Metodologias Ativas** – O foco das atividades deve ser a aprendizagem cooperativa, dialógica e proativa, estimulando a criatividade e a autonomia dos estudantes em todas as áreas do conhecimento.

Os horários das atividades Formativas Complementares, serão organizadas pela gestão da escola, respeitando as orientações da Secretaria de Educação, e devem fazer parte da matriz curricular escolar nos dois turnos, respeitando a carga horária semanal.

2.1.3.7 Ambiência e alimentação escolar nos Centros de Educação Infantil e Escolas em Tempo Integral

As atividades realizadas no tempo integral serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da Escola/CEIs, ou fora dele, sob orientação pedagógica da Escola/CEI, mediante o uso dos equipamentos públicos ou privados e do estabelecimento de parcerias com órgãos ou instituições locais.

As Escolas, em conjunto com a Secretaria de Educação, deverão empreender esforços para contar com as seguintes instalações e seus respectivos equipamentos:

- I. Salas de aula temáticas, conforme as demandas;
- II. Biblioteca;
- III. Laboratório de informática;
- IV. Espaços para desenvolvimento de alfabetização científica e ambiental, tais como horta, horto etc.;
- V. Auditório ou espaço adaptado para esse fim;
- VI. Quadra de esportes;
- VII. Salas de recursos multifuncionais;
- VIII. Refeitório;
- IX. Vestiários e sanitários;
- X. Locais para banhos e higienização pessoal.

Todos os espaços (escolares e não escolares) têm na Educação em Tempo Integral seu potencial educativo reconhecido e devem ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todas as crianças e estudantes. Nesse sentido, considerando ainda que, no tempo integral, as crianças e estudantes estão sob a responsabilidade da instituição de ensino, em tempos diferenciados daqueles que ofertam escolarização em tempo parcial, é imprescindível olhar para todos os tempos e espaços, considerando seu potencial educativo, seja em

atividades pedagógicas intencionais, atividades livres ou alimentação escolar.

Nessas instituições, a alimentação escolar será ofertada da seguinte maneira:

- 4 refeições para as crianças da Educação Infantil (lanche, almoço, lanche e jantar);
- 3 refeições para estudantes do Ensino Fundamental (lanche, almoço e lanche).

Aqui, se faz necessária uma atenção especial para o horário do almoço e do banho, como um momento potencialmente educativo, pensando-o como uma oportunidade para as crianças e estudantes assumirem uma atitude de respeito com a organização da instituição de ensino, com a utilização de regras de convivência aplicáveis a diferentes ambientes e nas relações interpessoais.

2.1.3.8 Avaliação nas Escolas de Tempo Integral

O processo avaliativo das atividades Formativas Complementares se dará por meio de participação e envolvimento, evolução individual nas aprendizagens, superação de dificuldades, organização e autonomia nos

estudos, compromisso com as atividades, capacidade de argumentação e reflexão crítica, produções individuais e coletivas, compreensão dos conceitos trabalhados, aplicação prática do conhecimento, responsabilidade e organização, trabalho colaborativo, autoavaliação e reflexão individual, dentre outros. Para referencial, segue tabela descritiva das competências a serem avaliadas:

Critério	O que observar	Desenvolvimento			Em Desenvolvimento
		Avançado	Adequado	Básico	
Assiduidade/ Pontualidade	Frequência às aulas e cumprimento rigoroso dos horários.	Não falta, sempre pontual e comprometido com os horários.	Raramente falta ou se atrasa.	Algumas faltas ou atrasos frequentes.	Muitas faltas e atrasos constantes.
Participação	Envolvimento nas atividades, interesse e contribuição nas aulas.	Participa ativamente, questiona, contribui e demonstra interesse contínuo.	Participa quando solicitado e demonstra interesse.	Participação limitada, pouco envolvimento.	Não participa das atividades propostas.
Integração	Relacionamento respeitoso e harmonioso com colegas e professores.	Relaciona-se muito bem com todos, promove harmonia no grupo.	Mantém bom relacionamento com a turma.	Dificuldade moderada de interação.	Apresenta conflitos frequentes e dificuldade de convivência.
Colaboração	Trabalho em equipe, ajuda aos colegas e cooperação nas atividades coletivas.	Sempre coopera, ajuda colegas e fortalece o trabalho em grupo.	Coopera quando solicitado.	Coopera pouco nas atividades coletivas.	Não coopera e prejudica o trabalho em grupo.

Criatividade	Capacidade de propor ideias, soluções e realizar tarefas de forma inovadora.	Apresenta ideias originais e soluções criativas com frequência.	Demonstra criatividade em algumas situações.	Pouca iniciativa criativa.	Não demonstra criatividade nas atividades.
--------------	--	---	--	----------------------------	--

Para além das estratégias avaliativas, todas as disciplinas da base diversificada, deverão apresentar culminâncias ao fim de cada semestre letivo. São exemplos de culminâncias: seminários, feiras, apresentações culturais, exposições, desfiles temáticos, rodas de conversa, gincanas e tantas outras possibilidades com o objetivo final de apresentar à comunidade escolar produções que justifiquem a relevância da educação integral em tempo integral.

A política de ampliação do Tempo Integral constará no Regimento Escolar e será coerente com o Projeto Político-Pedagógico da Instituição. Para a efetivação do tempo integral, as Escolas e Centros de Educação Infantil deverão prover às suas crianças e estudantes, por meio de uma educação articulada e integrada aos conteúdos e campos de experiências obrigatórios, a melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, bem como a experientiação e vivências próprias da Educação Infantil, com vistas à aplicação cotidiana dos saberes. Não se trata

apenas de ampliar o tempo de permanências nas escolas e CEIs, mas sim, um chamamento para que todos os atores que compõem a comunidade escolar assumam suas responsabilidades com determinação e afinco, como parte importante e imprescindível no processo de educar, numa perspectiva de educação emancipadora, que promove a educação integral de suas crianças e estudantes.

2.1.4 Educação Especial

A Educação Especial constitui-se como modalidade educacional que perpassa todos os níveis e etapas de ensino, conforme dispõe a legislação vigente. Organiza-se de forma articulada ao ensino comum, com a finalidade de assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem das crianças e dos estudantes público-alvo da Educação Especial, por meio da eliminação de barreiras e da garantia de condições de acessibilidade pedagógica, arquitetônica, comunicacional e atitudinal.

A Educação Inclusiva fundamenta-se como ação político-pedagógica do desenvolvimento integral orientada pelos princípios da equidade, do respeito à diversidade humana e da garantia de direitos dos estudantes a terem acesso

contínuo à vida escolar voltados à equiparação de oportunidades.

2.1.4.1 Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O Atendimento Educacional Especializado é um conjunto de atividades pedagógicas, de acessibilidade e estratégias planejadas para identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos, tecnológicos e metodológicos que ampliem o acesso às atividades e práticas pedagógicas, assegurando a inclusão, a autonomia e a participação plena de crianças e estudantes aos CEI/Escolas. O AEE é organizado de forma complementar ou suplementar à escolarização regular e deve ser ofertado em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, sempre que identificada a necessidade educacional específica da criança/estudante público da Educação Especial, articulado ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola.

Em consonância com o Decreto n.º 12.773/2025, o AEE deve ser planejado com base em um Estudo de Caso que identifica demandas individuais, barreiras e recursos necessários, que fundamentará a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE). Esse

instrumento é um documento pedagógico obrigatório e deve constar no Projeto Político-Pedagógico da instituição.

As atividades do AEE podem ser oferecidas no contraturno, em Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) da mesma escola e/ou de territorialização, em Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE) e/ou Organização da Sociedade Civil (OSC) de parcerias com o sistema da Rede Municipal de Ensino, sempre de maneira complementar à matrícula em classe comum regular.

2.1.4.2 Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Escola de Tempo Integral

A oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Escola de Tempo Integral deve ocorrer de forma integrada à proposta pedagógica da Educação Integral, sem excluir o estudante das atividades comuns da jornada ampliada. Conforme as orientações do MEC (Ofício n.º 1379/2024/SEB/MEC), na Escola de Tempo Integral não se aplica rigidamente a lógica de turno e contraturno. Assim, o AEE deve ser ofertado:

- Em horários articulados à jornada escolar, inclusive de forma concomitante, quando necessário;

- Sem retirar o estudante das atividades essenciais do currículo comum;
- De maneira flexível, conforme as necessidades específicas identificadas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE).

2.1.4.3 Público-alvo da Educação Especial e Inclusiva

Considera-se público da Educação Especial e Inclusiva crianças e estudantes com Deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial, que apresente barreiras e impeça sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, tais como:

- **Deficiência Intelectual – CID 10 (F.70 a F.79):** é uma baixa capacidade de se comunicar, compreender, aprender e aplicar informações e tarefas novas ou complexas. Se origina no período de desenvolvimento limitando a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas (cognitiva, motora e/ou área socioeducacional);

- **Deficiência Visual – CID 10 (H.53 a H.53.9):** é definida como a perda total ou parcial da visão, podendo ser congênita ou adquirida;
- **Deficiência Auditiva – CID 10 (H90 a H90.8):** é a perda total (surdez) ou parcial da audição, da capacidade de compreender a fala, através do ouvido, podendo ser congênita ou adquirida e com nível de comprometimento leve, moderado e severo;
- **Deficiência Física – CID 10 (G.82.3 a G.83.8):** é uma variedade de condições não sensoriais que afetam o indivíduo em termos de mobilidade, da coordenação motora geral e da fala, como decorrência de lesões seja neurológica, neuromusculares, ortopédicas, ou más formações congênitas ou adquiridas;
- **Deficiência Múltipla – CID 10 (G.80 a G.80.9):** é a associação de duas ou mais deficiências simultaneamente, dificultando sua autossuficiência, com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa;
- **Transtorno do Espectro Autista (TEA) – CID 10 (F.84) e CID 11 (6A02.0 à 6A02.4; 6A02.X e 6A02.Y):** é o transtorno do neurodesenvolvimento que causa

dificuldades nas áreas de comunicação, linguagem e nas relações sociais, podendo ser nível de suporte I, II e III;

- **Altas Habilidades/ Superdotação:** aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Observação: Alinhado ao Decreto n.º 12.773/2025, a garantia da oferta do AEE aos estudantes não será condicionada à exigência de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde.

2.1.4.4 Perfil dos Profissionais e suas Atribuições

- **Professor (a) de AEE**

Esse profissional deve atuar em identificar as necessidades e habilidades de cada criança por meio do Estudo de Caso e elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), para eliminação das barreiras existentes no ambiente escolar, como:

- I. Qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes que são o público da educação especial;
- II. Identificar estudantes que são o público da educação especial, por meio de estudo de caso;
- III. Desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que assegurem acesso, permanência, aprendizagem e participação dos estudantes em todas as atividades educacionais;
- IV. Contribuir para o desenvolvimento de recursos didáticos e estratégias pedagógicas;
- V. Sistematizar e articular o trabalho dos diferentes profissionais da educação envolvidos com o atendimento aos estudantes que são o público da educação especial;
- VI. Promover condições para a continuidade de estudos dos estudantes que são o público da educação especial até os níveis e as etapas de ensino mais elevados; e
- VII. Fomentar e integrar as ações intersetoriais, notadamente entre as áreas que compõem a rede de proteção social.

Em consonância com a Nota Técnica 02/2015, que orienta a oferta do AEE na Educação Infantil, o profissional deve articular com as demais áreas de políticas setoriais, visando

ao fortalecimento de uma rede intersetorial de apoio ao desenvolvimento integral da criança.

O atendimento às crianças com deficiência é feito no contexto da instituição educacional, que requer a atuação do professor do AEE nos diferentes ambientes, tais como: berçário, solário, parquinho, sala de recreação, refeitório, entre outros, onde as atividades comuns a todas as crianças são adequadas às suas necessidades específicas.

Cumpre destacar que o AEE não substitui as atividades curriculares próprias da educação infantil, devendo proporcionar a plena participação da criança com deficiência, em todos os espaços e tempos desta etapa da educação básica.

Turmas do Atendimento Educacional Especializado:

A organização das turmas para o serviço do AEE deve se estruturar conforme registro no Censo Escolar, sendo:

ESCOLA	SERVIÇO	TURMAS
SRM	AEE	200h – 02 Turmas
SRM	AEE	100h – 01 Turma

- **Profissional de Apoio Escolar**

Esse profissional deve atuar em consonância com o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), e sua atuação não substitui a função do professor nem desenvolve atividades pedagógicas diferenciadas. A oferta é planejada com base nas necessidades identificadas no Estudo de Caso, sem condicionamento à exigência de laudos médicos e desenvolve as seguintes atribuições bem como afirma o Decreto n.º 12.773/2025, no Art. 14:

- I. Na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas;
- II. Na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;
- III. Na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos

estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e

IV. Na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares.

Art. 14 – Ao profissional de Apoio Escolar compete atuar em consonância com o PAEE.

- **Professor / Instrutor de Libras**

Esse profissional deve atuar no Ensino de Libras, no exercício de planejar aulas e atividades escolares, desenvolvendo práticas pedagógicas que favoreçam a aquisição da língua materna de crianças e estudantes surdos e aos ouvintes no ensino de Libras como segunda língua (Quadros, 2009).

- **Intérprete de Libras**

Esse profissional deve atuar com o domínio de Língua Portuguesa (língua fonte) para Libras (língua alvo) e vice-versa, utilizando recursos linguísticos de expressões faciais

e corporais e estratégias de interpretação, proficiência e competência profissional, considerando preferencialmente o contexto educacional, cuja função será de interpretar e/ou traduzir contextos diversos de uma língua para outra, bem como interpretar conversações, palestras, aulas e outras atividades didático-pedagógicas. (Quadros, 2009).

- **Psicopedagogo Institucional**

Esse profissional deve atuar nas instituições escolares com acompanhamentos específicos em prevenir, identificar e intervir nos fatores que impactam o processo de ensino e aprendizagem, considerando os aspectos pedagógicos, cognitivos, emocionais, sociais e institucionais que permeiam o desenvolvimento das crianças e estudantes com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou outros Transtornos de Aprendizagem.

Em consonância com a Lei n.º 14.254/2021, no Art. 3 – Educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção que repercutem na aprendizagem, devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à

sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados.

Compete à CEI/Escola:

- A garantia da matrícula em qualquer período do ano letivo em curso aos estudantes público-alvo da Educação Especial, bem como obedecer ao calendário de matrícula da modalidade de Educação Especial, que antecede aos demais, objetivando subsidiar planejamento de organização de turmas, apresentação de demanda aos professores e avaliação para contratação dos apoios funcionais;
- A oferta de matrícula das crianças e estudantes surdos a Educação Bilíngue em CEI/Escola regulares inclusivas;
- A CEI/Escola que em sua matrícula identifique crianças e estudantes com surdez deverá ofertar aula semanal de Libras, devendo ser articulado com a Diretoria de Ensino e Gestão Educacional;
- De acordo com as especificidades apresentadas pelas crianças e estudantes, as CEIs/Escolas devem organizar-se para elaborar estratégias de intervenções pedagógicas,

visando uma aprendizagem que contemple o desenvolvimento individual;

- O processo de ensino deve considerar o nível de aprendizagem da criança e do estudante, garantindo propostas pedagógicas adequadas.

2.1.4.5 Acompanhamento ao PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais

- Gerenciamento e acompanhamento à Sala de Recursos Multifuncionais (na unidade escolar que tiver) e garantir através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) recursos pedagógicos para o AEE e para sala de aula comum materiais para atender às necessidades específicas do público da Educação Especial;
- Todas as unidades escolares, obrigatoriamente, devem implementar no Projeto Político-Pedagógico (PPP) uma proposta de Educação Inclusiva, e nas escolas que possuem SRM devem constar em seus PPP a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), profissionais de Educação Especial e de Profissionais de Apoio, recursos e equipamentos específicos e condições de acessibilidade;

- Acompanhar o desempenho do intérprete e instrutor de Libras e profissional de Profissionais de Apoio;
- Inclusão da criança e do estudante em TODAS as atividades da CEI/Escola (inclusive eventos);
- Momentos de estudo com a equipe técnica da Secretaria de Educação sobre temáticas da Educação Especial;
- A participação da criança e do estudante com deficiência nas atividades de recreação, aulas de Educação Física e em projetos e programas desenvolvidos na instituição, como: reforço escolar;
- A garantia da participação do professor de sala regular e de Profissionais de Apoio Escolar nas formações oferecidas pelos profissionais das Salas de Recursos Multifuncionais.

2.1.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica, reconhecida como direito público subjetivo na etapa do Ensino Fundamental e Médio. De acordo com o Parecer CNE/CEB n.º 11/2010, o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar devem propor um modelo adequado a essa modalidade de ensino.

Os componentes curriculares, ainda conforme esse parecer, devem favorecer condições de igualdade formativa, adequando tempos e espaços educativos em face das necessidades específicas dos estudantes, podendo ser ofertado de forma presencial ou semipresencial. Dessa maneira a elaboração das diretrizes da EJA do município de Maranguape segue a mesma perspectiva das Diretrizes Curriculares Nacionais:

- Garantia da oferta de matrícula das turmas da EJA presencial, em todas as escolas municipais como polo de atendimento à demanda manifesta;
- Criar sistema de alternância do núcleo gestor a fim de atender as turmas da EJA noturno.

SEGMENTOS	ETAPAS DE ENSINO	TURMAS	INTERAÇÃO
EJA I: Alfabetização a 3º ano	Anos Iniciais	Ciclo I	Presencial
EJA II: 4º e 5º anos		Ciclo II	
EJA III: 6º e 7º anos	Anos Finais	Ciclo III	Presencial
EJA IV: 8º e 9º anos		Ciclo IV	
EJA Médio	Ensino Médio	-	Semipresencial

Composição das Turmas:

SEGMENTOS	ETAPA	CICLO	Nº DE ESTUDANTES
EJA I	Anos Iniciais	I	ATÉ 25
EJA II	Anos Iniciais	II	ATÉ 30
EJA III	Anos Finais	III	ATÉ 35
EJA IV	Anos Finais	IV	ATÉ 35

Observação: para a EJA IV, somente alunos maiores de 18 anos de idade podem permanecer no sistema semipresencial.

- Garantia de permanência, continuidade e conclusão da Educação Básica;
- Formação Continuada específica aos Professores da EJA de maneira a favorecer inovação e adequação das práticas pedagógicas;
- Efetivação dos atendimentos especializados, assim como de outras atividades de suporte pedagógicos (informática, sala de leitura...) aos estudantes da EJA;
- Adequação do horário de início e final das aulas, garantindo as 04 (quatro) horas-aulas diárias para o turno diurno e 03 (três) horas-aulas para o turno noturno.

2.2 Divisão de Acompanhamento e Desenvolvimento Escolar para Resultados de Aprendizagem (DIADERA)

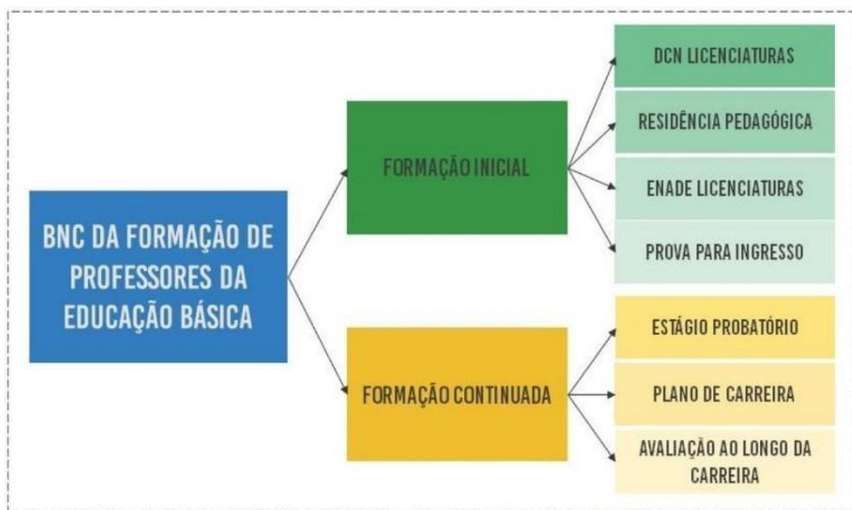
2.2.1 Formação

A formação continuada de professores e gestores é de suma importância para atualizar conhecimentos, aprimorar práticas e atender as demandas do mundo contemporâneo, promovendo uma educação de qualidade, com equidade, inclusiva e mais eficaz, trazendo benefícios aos estudantes e educadores e à toda comunidade escolar ao criar uma sequência formativa positiva de aprendizagem.

A formação dar-se-á em um contexto que inclui encontros presenciais e/ou online, cursos, palestras, workshops, considerando diversos espaços, como o próprio ambiente de trabalho, envolvendo a gestão pedagógica e buscando maior eficácia, por meio de estratégias como aprofundamento de estudo e interação entre pares, superando formatos tradicionais.

Os formadores irão acompanhar o dia a dia dos professores e apoiá-los após as formações, com o propósito de realizarem observação de sala de aula, entre outras

estratégias, para auxiliar os mesmos a aplicarem na prática o que foi visto nos encontros formativos, com a ideia de identificar novas demandas para as formações seguintes.



Fonte: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>

Para orientar o processo de formação em serviço dos docentes e gestores da rede municipal, deveremos nos pautar nas seguintes diretrizes:

- A formação continuada em serviço será imprescindível a todos os professores e gestores pertencentes às escolas da rede municipal de ensino;

- A ausência do professor sem justificativa à formação, resultará na perda da produtividade;
- A ausência do professor e gestor na formação consiste em falta, podendo esta ser justificada mediante documento comprobatório de natureza médica/hospitalar (atestado ou declaração), portanto não sendo abonada;
- Cada professor deverá participar da formação no seu dia e horário de planejamento, conforme tabela a seguir:

PROCESSO FORMATIVO 2026

EDUCAÇÃO INFANTIL	
EIXO	FORMADORAS
Creche	Gerlene
Pré-escola	Eirilândia
Gestão	Gerlene e Eirilândia

CRECHE	
Berçário e Infantil II	P1
Infantil III	P1
Creche	P2

PRÉ-ESCOLA	
Infantil IV	P1
Infantil V	P1
Infantil IV e Infantil V	P2

ANOS INICIAIS		
ANO	COMPONENTE	FORMADOR(A)
1º	Língua Portuguesa	Aprender Editora
2º	Língua Portuguesa	Aprender Editora
1º	Matemática	Aprender Editora
2º	Matemática	Aprender Editora
3º	Língua Portuguesa – P1	Marisa
4º	Língua Portuguesa – P1	Marisa
3º, 4º e 5º	Matemática – P2	?
5º	Língua Portuguesa	Claudiana

ANOS FINAIS		
ÁREA	COMPONENTE	FORMADOR(A)
Linguagem	Língua Portuguesa	Claudiana
	Língua Inglesa	Stephanie

	Educação Física	Wescley
Humanas	História	João Paulo
	Geografia	Nathália
Ciências da Natureza	Ciências	?
Matemática	Matemática	Eriágna

PLANEJAMENTO / FORMAÇÃO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	
Segunda-feira	-
Terça-feira	Berçário e Infantil II - P1 Infantil IV e Infantil V - P2
Quarta-feira	Infantil III
Quinta-feira	Infantil IV - P1 Berçário e Infantil II - P2
Sexta-feira	Infantil V - P1

ANOS INICIAIS		
Dias	Componente	Ano
Segunda-feira	Língua Portuguesa	3º
Terça-feira	Língua Portuguesa	4º

Quarta-feira	Língua Portuguesa Matemática	5° 1° e 2°
Quinta-feira	Língua Portuguesa Matemática	2° 3° ao 5°
Sexta-feira	Língua Portuguesa	1°

ANOS FINAIS		
Dias	Componente	Ano
Segunda-feira	Educação Física	6° ao 9°
Terça-feira	Língua Portuguesa Língua Inglesa	
Quarta-feira	Ciências Matemática	
Quinta-feira	História Geografia	
Sexta-feira	-	

- O professor deverá estar devidamente cadastrado no E-sage com a finalidade de monitoramento da frequência e certificação ao final do processo formativo;
- Os gestores escolares receberão antecipadamente os calendários de formação constando a data e o local dos

encontros e terão a responsabilidade de repassar, em tempo hábil, as informações aos professores;

- O professor deverá respeitar o dia, bem como o horário de início e término da formação, a saber: 7h30 às 11h30 e 13h às 17h;
- Os professores deverão estar munidos dos materiais pedagógicos necessários à formação, por exemplo, caderno para registros, propostas/orientações curriculares, matrizes de referência, livro didático e outros materiais que forem solicitados pelo formador;
- A formação é presencial, incluindo atividades à distância para efeito de contabilização de carga horária para certificação;
- Os professores das turmas multianuais deverão participar da formação continuada, considerando o seguinte critério:
 - Quantitativo de estudantes por ano/série;
 - Os anos/séries avaliados pelas avaliações externas (2º, 5º e 9º ano);
- O coordenador pedagógico deverá se articular junto aos professores, no sentido da apropriação das propostas formativas, e conseqüentemente oferecer suporte para implementação dessas propostas na organização do planejamento no âmbito da escola;

- O diretor/coordenador após o momento formativo se encarregará do aprofundamento de estudo para poder garantir a formação no interior da escola com foco em objetivos e estratégias para alcançar melhores resultados, na perspectiva de uma educação de qualidade e equidade.

2.2.2 Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)

Desenvolver ações relacionadas às políticas públicas educacionais executadas pelo FNDE e pelo MEC, assegurando a efetivação dos benefícios do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) nas escolas da rede pública municipal de ensino.

A execução do programa no município segue as etapas de acordo com as orientações do programa, como descritas a seguir:

- **Adesão:** Formalização ao PNLD e aos seus objetos (obras didáticas, literárias, recursos digitais etc.), por meio do PDDE Interativo/SIMEC;
- **Escolha dos Materiais Didáticos:** A escolha dos livros e materiais didáticos é realizada pelo corpo docente e

dirigente de cada unidade escolar, de forma democrática, com base na análise do Guia do PNLD;

- **Distribuição e Recebimento:** O FNDE processa a compra com base nas escolhas registradas e coordena a logística de distribuição, cabendo à secretaria e às escolas da rede a responsabilidade por acompanhar a entrega e garantir o recebimento e o armazenamento adequado.

2.2.3 Apoio às Bibliotecas Escolares

Visa transformar as bibliotecas e as salas de leitura em espaços de aprendizagem multifuncional, promovendo leitura, pesquisa e pensamento crítico através de atividades culturais, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares.

2.2.4 Olimpíadas e Feiras Científicas

- Estimular a identificação e o desenvolvimento de novos talentos nas diversas áreas do conhecimento entre estudantes da rede pública municipal de ensino, incentivando a participação em olimpíadas e feiras

científicas e culturais com temáticas como Matemática, Robótica, Meio Ambiente, Linguagens, entre outras;

- Incentivar e capacitar professores a conduzirem projetos de iniciação científica preparando os estudantes para resolução de problemas teóricos e práticos, a realização de experimentos e a promoção de debates socialmente relevantes;
- Conscientizar gestores e professores sobre a importância da democratização do conhecimento e da valorização da ciência como elemento fundamental para a melhoria da qualidade da educação no município.

2.2.5 Projetos e Programas Escolares

Consistem em estruturação de atividades ou iniciativas mais amplas, organizadas de forma prática e colaborativa para alcançar objetivos educacionais para além do currículo tradicional, cujo foco é desenvolvimento de habilidades como autonomia, pesquisa, trabalho em equipe, sendo cruciais para engajar os estudantes e dar sentido a aprendizagem, tornando-a mais significativa, preparando-os para os desafios do mundo real.

Os projetos e programas geralmente estão presentes nas escolas da rede municipal por meio de adesão, o que significa assumir os objetivos e regras estabelecidas pelos mesmos, com o cuidado de assegurar a participação ativa mediante os recursos e benefícios oferecidos pelas instituições, com base em suas diretrizes e valores.

Relação dos Projetos e Programas:

- Agrinho
- Rede Peteca
- Valores Humanos
- Saúde na Escola
- Previo
- Previne
- Eu sou cidadão
- Na ponta do lápis
- Prefeitos e prefeitas amigos da criança

2.3 Divisão de Avaliação Educacional e do Desempenho Escolar (DAVEDE)

2.3.1 Sistema de Avaliação da Educação Básica

O Sistema Municipal de Avaliação da Educação Básica de Maranguape constitui-se como instrumento permanente de acompanhamento, diagnóstico e aprimoramento das práticas pedagógicas, com foco na melhoria da aprendizagem e no fortalecimento da gestão educacional.

O sistema deverá apresentar caráter formativo, contínuo e inclusivo, superando a lógica meramente classificatória e contribuindo para a tomada de decisões pedagógicas e administrativas. Deverá estar alinhado às diretrizes da BNCC e às políticas educacionais nacionais e estaduais, considerando as especificidades territoriais, sociais e culturais do município.

Os resultados das avaliações deverão subsidiar o planejamento pedagógico, a formulação de políticas públicas educacionais e a implementação de ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino, garantindo transparência e devolutiva às unidades escolares e à comunidade.

2.3.2 Avaliação interna e externa

A avaliação interna deverá integrar o cotidiano pedagógico das unidades escolares, respeitando o Projeto Político-Pedagógico de cada instituição e as realidades dos estudantes.

A avaliação externa deverá ser compreendida como instrumento complementar de diagnóstico, contribuindo para a análise do desempenho educacional da rede, sem caráter punitivo ou excludente.

A articulação entre avaliação interna e externa deverá promover a leitura crítica dos resultados, orientando o replanejamento das práticas pedagógicas e a definição de estratégias de intervenção.

A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir formação continuada para gestores e professores, visando ao uso pedagógico dos dados avaliativos, respeitando os princípios da equidade, diversidade e justiça social.

2.3.2.1 Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada

O objetivo desta avaliação é subsidiar ações concretas do nosso município para a promoção da alfabetização de todas as crianças.

As avaliações formativas permitem o acompanhamento individual de cada estudante ao longo do ano letivo. Nas avaliações do Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, você encontrará os principais indicadores produzidos pela **Avaliação Contínua da Aprendizagem**.

A análise e a reflexão sobre esses resultados são fundamentais para embasar estratégias de intervenções pedagógicas mais assertivas, possibilitando uma melhoria contínua da aprendizagem dos estudantes.

2.3.2.2 Avalie.CE

A Avaliação Formativa do Ceará (Avalie.CE) constitui uma importante política educacional voltada para o acompanhamento contínuo da aprendizagem dos estudantes da rede pública. Seu principal objetivo é oferecer subsídios pedagógicos que permitam aos professores,

gestores e equipes técnicas identificar avanços, dificuldades e necessidades de intervenção ao longo do processo de ensino, fortalecendo práticas pedagógicas mais eficazes e equitativas.

2.3.2.3 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB)

IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) com o objetivo de medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

Este índice funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

2.3.2.4 Índice de Desenvolvimento e Equidade do Ensino Fundamental (IDEF)

O Índice de Desenvolvimento e Equidade do Ensino Fundamental (IDEF) visa um novo olhar para a qualidade da educação.

O índice possibilita o monitoramento da qualidade da educação visando uma maior equidade. Assim, esse novo índice usa parâmetros diferentes do IDEB criado no ano de 2007.

O cálculo do IDEF segue o algoritmo abaixo:

$$\mathbf{IDEF = NP \times IR \times FE}$$

NP = Nota do SPAECE padronizada para o intervalo de 0 a 10

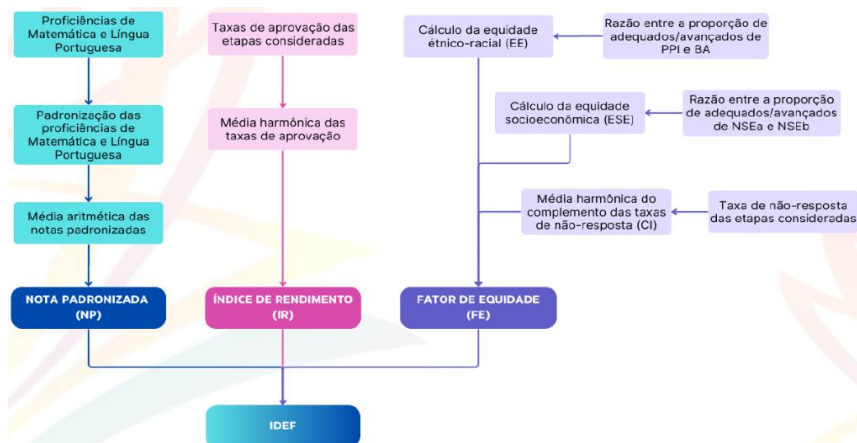
IR = Média harmônica das taxas de aprovação

FE = Fator Equidade

O Fator Equidade é dividido em três parâmetros:

- **Equidade Étnica** – É a razão entre a proporção de estudantes pretos, pardos e indígenas e os estudantes brancos e amarelos que estão no desempenho adequado/avançado;
- **Equidade Socioeconômica** – É a razão entre a proporção dos estudantes com o nível socioeconômico básico e os estudantes com o nível socioeconômico alto que estão no desempenho adequado/avançado;
- **Componente de informação** – Proporção média de alunos com informação de rendimento/movimento escolar.

Resumo do cálculo do IDEF:



2.3.2.5 Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE)

Este instrumento avalia as competências e habilidades dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em Língua Portuguesa e Matemática, identificando o nível de proficiência e a evolução do desempenho dos alunos do estado.

O conjunto de informações coletadas pelo SPAECE permite diagnosticar a qualidade da educação pública em todo o estado do Ceará, produzindo resultados por estudantes, turma, escola, município, CREDE e estado.

O SPAECE compreende:

- A avaliação de leitura dos alunos do 2º ano do EF (SPAECE – Alfa);
- O domínio das competências e das habilidades esperadas para as demais etapas de escolaridade, nas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática para os alunos do 5º e 9º anos do EF e nas turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries do EM;

- Os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA 2º segmento, EJA em 1º período e 2º período – passaram a ter acompanhamento, por meio de resultados apresentados de modo independentes daqueles alcançados pelos alunos do ensino regular (EF e EM) nas avaliações do SPAECE.

SPAECE Alfa:

O SPAECE – Alfa consiste numa avaliação anual, externa e censitária para identificar e analisar o nível de proficiência em leitura, escrita e matemática dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental matriculados nas escolas da rede pública (estadual e municipal), possibilitando construir um indicador de qualidade sobre a habilidade em leitura de cada aluno.

SPAECE 5º ano e 9º ano – Ensino Fundamental:

A Avaliação dos alunos de 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e da EJA Anos Finais (presencial, rede estadual) é feita em caráter censitário para as etapas avaliadas, com periodicidade anual.

A referida avaliação é realizada com a finalidade de diagnosticar o estágio de conhecimento, bem como analisar a evolução do desempenho dos alunos de 5º e 9º anos (regular e EJA presencial da rede estadual) em Língua Portuguesa e Matemática, com os fatores associados a este desempenho, produzindo informações que possibilitem a definição de ações prioritárias de intervenção na Rede Pública de ensino (estadual e municipal).

2.3.2.6 Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) é uma avaliação externa em larga escala aplicada a cada dois anos. Seu objetivo é realizar um diagnóstico do sistema educacional brasileiro.

O Monitoramento de Indicadores e Metas de Aprendizagem estabelece o fluxo de acompanhamento dos índices internos (Avaliações Bimestrais) e externos (SPAECE/SAEB). A DAVEDE atuará junto às coordenações pedagógicas para realizar a “Reunião de Fluxo”, onde os dados de frequência e desempenho serão analisados para gerar intervenções

imediatas, garantindo que as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação sejam atingidas com equidade.

2.3.2.7 MAISPAIC – Eixo Avaliação / Protocolo

MAISPAIC

A avaliação do MAISPAIC é uma avaliação externa em larga escala, via SISPAIC, aplicada de forma opcional nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, aos alunos matriculados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental das escolas públicas (municipais e estaduais) do Estado do Ceará.

2.3.2.8 Programa Alfabetização na Idade Certa

(MAISPAIC)

É um programa de cooperação entre o Governo do Estado e os municípios cearenses com a finalidade de apoiar os municípios para alfabetizar os alunos da rede pública de ensino até o final do segundo ano do ensino fundamental.

Eixos do Programa:

- Eixo Gestão Municipal
 - Eixo Ensino Fundamental I
 - Eixo Ensino Fundamental II e Educação Integral
 - Eixo de Educação Infantil
 - Eixo Literatura e Formação do Leitor
 - Eixo de Avaliação Externa
-
- No Ensino Fundamental/ Anos Iniciais, a avaliação deverá ser expressa em números. Sendo que no primeiro ano a promoção será automática, conforme a Lei n.º 1190/93 – Lei (alterações) n.º 1679/2002. O professor deverá considerar as diversas situações de aprendizagem e registrar no mínimo, três situações avaliativas por etapa de conhecimento: parcial, processual e global;
 - No Ensino Fundamental – Anos Finais e Modalidade de Educação de Jovens adultos, o processo deverá ser expresso através de notas, respaldadas no registro dos avanços/dificuldades observados no processo ensino e aprendizagem. O professor em cada disciplina deverá registrar no mínimo três situações por etapas de conhecimento: parcial, processual e global.

2.3.3 Avaliação da aprendizagem da Educação Especial

A avaliação da aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial deverá ser processual, contínua, diagnóstica e individualizada, respeitando as singularidades, potencialidades e ritmos de aprendizagem.

Deverá priorizar os avanços e habilidades desenvolvidas, considerando aspectos cognitivos, sociais, comunicacionais, emocionais e funcionais, assegurando práticas avaliativas inclusivas.

Os instrumentos de avaliação deverão ser flexíveis, acessíveis e adaptados às necessidades educacionais específicas, garantindo as adequações razoáveis necessárias.

A avaliação deverá ocorrer de forma articulada entre professores da sala regular, do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e equipes multiprofissionais, de modo a orientar o planejamento pedagógico inclusivo e assegurar o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos estudantes.

2.3.4 Recuperação de Aprendizagem (Ensino Fundamental e EJA)

O estudo de recuperação é um processo pedagógico direcionado ao estudante com baixo rendimento escolar e/ou com dificuldades de aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação orienta que os estudos de recuperação na rede deve ocorrer de forma contínua e integrada à rotina da sala de aula.

O docente deve prever, em seu plano de ensino, momentos de retomada de conteúdos não consolidados e o uso de atividades diversificadas (presenciais e domiciliares). A avaliação da recuperação deve priorizar o progresso do estudante, substituindo a nota anterior sempre que o novo desempenho for superior.

A média final da recuperação deverá ser a média das notas atribuídas às atividades somadas à nota da avaliação, dividida por dois.

A proposta de recuperação da aprendizagem que se pretende constituir, mediante uma avaliação emancipatória e

não excludente, objetiva corrigir ou minimizar as dificuldades de aprendizagem dos alunos, ao mesmo tempo em que busca recuperar a autoestima e fortalecer as relações de confiança entre professores e estudantes.

$$M. FINAL = \frac{N1 + N2}{2}$$

2

onde, **N1** = avaliações das atividades e **N2** = avaliação global do conhecimento

A recuperação paralela realizada no decorrer do ano letivo, de forma contínua, atendendo às necessidades dos estudantes, é uma estratégia de intervenção que constitui uma nova oportunidade para que o estudante alcance o desempenho esperado.

A avaliação final, quando houver, é realizada após o término do ano letivo vigente até o início do próximo, durante 10 dias letivos e presenciais, através de orientação de estudos dos conteúdos básicos de cada disciplina curricular, realização

de atividades e avaliação. A recuperação final é direito do estudante do Ensino Fundamental e deverá ser realizada quando este não apresentar um desempenho satisfatório, mesmo após o processo de recuperação paralela ocorrida durante todas as etapas letivas. A recuperação final consiste em mais uma oportunidade para o estudante avançar em seu desempenho e obter êxito no processo de construção do conhecimento.

Cálculo da Média do Período (resultado do desempenho escolar do estudante)

O registro do resultado do desempenho do estudante, após as intervenções de recuperação paralela, deve ser realizado conforme exemplo a seguir:

AV1 – Avaliação 1;

RP1 – Recuperação Paralela 1;

AV2 – Avaliação 2;

RP2 – Recuperação Paralela 2;

AV3 – Avaliação 3;

RP3 – Recuperação Paralela 3;

ME – Média do Período.

Quanto ao registro de notas será definida uma pontuação de 0 a 10.

O registro do desempenho escolar deverá refletir com fidedignidade o processo de aprendizagem. Para fins de registro no sistema (SIGE), as médias bimestrais e finais seguirão o critério do arredondamento social e pedagógico:

- Casas decimais iguais ou superiores a 0,5 (meio ponto) serão arredondadas para o valor inteiro imediatamente superior;
- Casas decimais inferiores a 0,5 serão mantidas conforme o desempenho real do estudante ou, opcionalmente, arredondadas para a fração 0,5, priorizando o princípio da não exclusão e o incentivo ao progresso acadêmico.

Fica vedado o arredondamento de notas para valores inferiores ao alcançado pelo estudante, garantindo que nenhum progresso conquistado seja subtraído por critérios meramente burocráticos.

Exemplo 1: A média do 1º Bimestre de uma aluna foi 6,4. Nesse caso, arredonda-se para 6,5.

Exemplo 2: A média do 1º Bimestre de um aluno foi 5,6. Nesse caso, arredonda-se para 6,0.

Observação: Se o aluno tiver uma média 6,5, não haverá arredondamento, o registro será 6,5 e assim sucessivamente.

Na média geral, caso o aluno atinja 22 pontos, o sistema (SIGE) automaticamente arredondará a média para 6,0; portanto, esse aluno estará aprovado.

Para efeito de cálculo da Média de cada etapa prevalecerá sempre a maior nota, considerando-se sempre três situações avaliativas, conforme exemplo a seguir:

AV1	RP1	AV2	RP2	AV3	RP3	M3
5,0	4,0	5,0	7,5	8,0	--	7,0

Neste caso, o professor levará em consideração para cálculo da média da etapa as seguintes notas:

$$\mathbf{AV1 (5,0) + RP2 (7,5) + AV3 (8,0) = 20,8 : 3 = 6,8}$$

*Nesse caso, a média 6,8 será arredondada para 7,0.

A Média Final (MF) deverá ser calculada com o somatório das médias dos quatro períodos. A nota deverá ser expressa em números inteiros ou fracionados, admitindo-se o arredondamento de acordo com o SIGE (Sistema Integrado de Gestão Escolar), para mais ou menos, da média final, conforme mostra o exemplo:

$$\begin{aligned} \text{MF} &= 1^{\text{a}} \text{ etapa} + 2^{\text{a}} \text{ etapa} + 3^{\text{a}} \text{ etapa} + 4^{\text{a}} \text{ etapa} = \\ &6,0 + 7,0 + 7,0 + 8,0 = \\ &28 : 4 = 7,0 \end{aligned}$$

$$\text{Média Final (MF)} = 7,0$$

2.4 Divisão da Integração Escola, Comunidade e Família (DIECOF)

A Divisão da Integração Escola, Comunidade e Família (DIECOF) foi criada com o propósito de fortalecer os vínculos entre escola, comunidade e família, promovendo uma educação inclusiva, democrática e conectada às realidades locais de Maranguape. Fundamenta-se nos pilares da UNESCO – Aprender a Ser, Aprender a Conviver, Aprender a Conhecer e Aprender a Fazer – , no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei n.º 8.069/1990), na Constituição

Federal (CF) de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/1996) e no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006).

Nesse sentido, a DIECOF atua para transformar o ambiente escolar em um espaço de acolhimento, desenvolvimento integral e promoção dos Direitos Humanos, por meio de ações educativas e preventivas que envolvam diretamente crianças/estudantes, professores, gestores, famílias e instituições locais.

Vinculada ao Departamento de Ensino e Currículo (DEPEC), a DIECOF conta ainda com o Núcleo da Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade (NUEDH) e com o Setor de Mediação e Cultura de Paz (SMCP).

A DIECOF desenvolve projetos e ações que integram práticas pedagógicas, formação de professores e gestores, saúde mental e ações comunitárias, articulando-se com instituições como o Conselho Tutelar, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), Organizações da Sociedade Civil (OSC) locais e Organizações Não Governamentais (ONG).

Objetivo: Coordenar a formulação de políticas educacionais relacionadas ao fortalecimento de boas relações entre Escola, Comunidade e Família, garantindo a escola como um espaço plural e inclusivo que forma sujeitos para o pleno exercício da cidadania.

Atribuições da DIECOF:

- Atuar, atendendo as demandas das escolas com a oferta de uma série de atividades culturais e acompanhamento psicossocial e educacional que visam o desenvolvimento das aprendizagens e a participação ativa da família no processo educativo dos filhos;
- Orientar e apoiar as famílias quanto aos encaminhamentos para obtenção dos benefícios nas áreas de educação, proteção, saúde, segurança, previdência e assistência social;
- Promover reuniões com grupos específicos (mães/famílias, crianças e estudantes) para o desenvolvimento de habilidades que fortaleçam os vínculos relacionais para uma cultura de paz;

- Planejar e realizar ações conjuntas com as demais divisões, que visem a aprendizagem, a saúde mental e demais temáticas transversais ao currículo;
- Articular com a rede de serviços do município de Maranguape, parcerias a fim de assegurar o acesso do público assistido;
- Observar as diretrizes dos órgãos normativos, nacional, estadual e municipal sobre Educação em Direitos Humanos;
- Subsidiar atualização das propostas curriculares da rede pública municipal de ensino, visando contemplar o entendimento das crianças e dos estudantes sobre Direitos Humanos;
- Subsidiar e acompanhar os projetos públicos pedagógicos das escolas para conscientizar o ensino e a aprendizagem da Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade;
- Alinhar com o Núcleo de Planejamento de Formação para Professores/as e Coordenadores Pedagógicos temáticas que contemplem o entendimento das crianças e dos estudantes sobre as políticas de Direitos Humanos.

2.5 Divisão de Ciência e Tecnologia

A Divisão de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Educação de Maranguape tem como finalidade planejar, coordenar, executar e avaliar políticas, projetos e ações voltadas à infraestrutura tecnológica, à inovação pedagógica, à formação continuada e à implementação curricular da Computação, garantindo o uso pedagógico, ético, crítico, inclusivo e afetivo das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC).

2.5.1 Competências Institucionais

Compete à Divisão de Ciência e Tecnologia:

Infraestrutura e Suporte Tecnológico:

- Planejar, implantar, supervisionar e manter a infraestrutura de redes de dados e internet das escolas municipais, dos LIE e da Secretaria da Educação;
- Garantir conectividade de alta velocidade, confiabilidade e segurança, assegurando padrões mínimos adequados ao uso pedagógico das TDIC;

- Desenvolver e executar projetos de rede de dados e internet, inclusive em localidades de difícil acesso;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva presencial e remota em equipamentos, sistemas e ambientes digitais;
- Disponibilizar serviço de assistência técnica especializada por meio de sistema oficial de chamados.

Gestão de Projetos e Políticas Públicas:

- Executar, monitorar e avaliar a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC);
- Desenvolver e fortalecer o Projeto Click Educação como política estruturante de inovação pedagógica da rede;
- Apoiar projetos institucionais como PATIRE (Projeto de Alfabetização Tecnológica Itinerante e Reforço Escolar), JClick, Luz do Saber e demais programas estratégicos da SME;
- Desenvolver soluções tecnológicas institucionais, portais, sistemas e ambientes virtuais de aprendizagem.

Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional:

- Planejar e ofertar formação continuada presencial e a distância para professores, gestores, técnicos, secretários escolares e estagiários;
- Promover formação específica para profissionais dos LIE, com foco pedagógico, tecnológico e afetivo;
- Oferecer formação em ferramentas digitais, metodologias ativas, cultura digital, pesquisa científica e produção acadêmica;
- Favorecer a aprendizagem profissional de estagiários da rede estadual e municipal.

Inovação Pedagógica, Afetividade e Inclusão:

- Promover práticas pedagógicas inovadoras fundamentadas na afetividade, no construcionismo, na educomunicação e na aprendizagem ativa;
- Garantir o uso das TDIC como instrumentos de inclusão, equidade, acessibilidade e desenvolvimento integral dos estudantes;
- Desenvolver projetos que fortaleçam a autonomia, o protagonismo e a cidadania digital dos alunos.

2.5.2 Diretrizes para a Implementação da Base Comum Curricular de Computação de Maranguape

2.5.2.1 Princípios Norteadores

A implementação da Base Comum Curricular de Computação de Maranguape fundamenta-se nos seguintes princípios:

- Alinhamento à BNCC, ao Parecer CNE/CEB n.º 12/2022 e à Resolução CNE/CEB n.º 1/2022;
- Garantia do direito de aprendizagem em Computação para todos os estudantes;
- Integração entre Computação, áreas do conhecimento e práticas pedagógicas;
- Centralidade da afetividade, da ética e da cidadania digital;
- Uso pedagógico crítico, criativo e responsável das tecnologias digitais.

2.5.2.2 Educação Infantil – Diretrizes de Computação

Na Educação Infantil, a Computação deve ser abordada de forma lúdica, exploratória e integrada aos campos de experiências, sem uso excessivo de telas, priorizando:

- Desenvolvimento do pensamento lógico por meio de brincadeiras, jogos, sequências, classificação e resolução de problemas;
- Introdução ao pensamento computacional de forma desplugada;
- Exploração de tecnologias como ferramentas de expressão, comunicação e criatividade;
- Mediação pedagógica baseada na afetividade, na interação e na escuta sensível da criança;
- Uso responsável e seguro das tecnologias, respeitando o desenvolvimento infantil.

2.5.2.3 Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Diretrizes de Computação

Nos Anos Iniciais, a Computação deve consolidar-se como componente formativo integrado, com foco em:

- Desenvolvimento progressivo do pensamento computacional;
- Introdução à lógica de programação com atividades desplugadas e ambientes visuais;
- Uso pedagógico dos Laboratórios de Informática Educativa;
- Produção de conteúdos digitais simples (textos, imagens, apresentações);
- Educação para o uso ético, seguro e consciente das tecnologias;
- Integração da Computação às práticas de alfabetização e letramento.

2.5.2.4 Anos Finais do Ensino Fundamental – Proposta de Implementação

Nos Anos Finais, a Computação deve assumir caráter mais estruturado, articulando:

- Programação em ambientes visuais e textuais introdutórios;
- Pensamento computacional aplicado à resolução de problemas reais;

- Cultura digital, cidadania digital, segurança da informação e ética;
- Produção de projetos interdisciplinares com uso de TDIC;
- Introdução a conceitos de dados, algoritmos, automação e inteligência artificial de forma contextualizada;
- Fortalecimento do protagonismo juvenil e da autoria digital.

2.5.3 Ações Estruturantes Complementares

- Criação da Feira Municipal de Ciências e Tecnologias;
- Incentivo à produção científica de professores e estudantes;
- Ampliação e modernização dos LIE;
- Monitoramento contínuo dos indicadores de uso pedagógico das tecnologias;
- Planejar e desenvolver o IV Seminário Municipal de Experiências Exitosas da Rede Pública de Ensino de Maranguape;
- Consolidação de uma rede municipal conectada, capilarizada e inovadora.

A Divisão de Ciência e Tecnologia consolida-se como eixo estratégico da política educacional de Maranguape, articulando infraestrutura, currículo, formação, inovação e afetividade, assegurando uma educação pública de qualidade, inclusiva e alinhada aos desafios do século XXI.

3 GESTÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

3.1 Conselho Municipal de Educação

- Manter em arquivo dinâmico todas as Resoluções e Notas Técnicas do Conselho Municipal de Educação;
- Consultar sempre as Resoluções para tomadas de decisões oficiais referentes aos estudantes;
- Na aplicação de procedimentos sobre a vida escolar do estudante, seja “classificação” ou “reclassificação”, seguir as normas da Resolução Municipal n.º 009/2016;
- Cautela na expedição de ofícios (seguir numeração e protocolar), uso adequado dos termos de tratamento;
- Respeitar a carga horária e os dias letivos determinado na LDB 9394/96 (maior diretriz da Educação);

- Assiduidade na entrega dos Relatórios Anuais (RA), sempre no final de abril, bem como nas renovações dos credenciamentos e reconhecimento dos cursos;
- Intensificar o diálogo entre escolas/CEIS e Conselho de Educação.

3.2 Conselho de Alimentação Escolar

Considerando a Resolução CD/FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013 e da Lei Municipal n.º 2213/2009, o Conselho Municipal da Alimentação Escolar apresenta as seguintes diretrizes:

- Os gestores, por meio de suas atividades metodológicas, devem informar para a comunidade escolar, principalmente aos segmentos estudantes e pais, o que preconiza a Declaração Universal dos Direitos Humanos (alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano);
- Todas as instituições de ensino da rede pública municipal, ao receberem os gêneros alimentícios, devem conferir quantidade e validade do que receberam;

- Respeitar o cardápio oficial expedido pelo núcleo de alimentação escolar, orientado pela nutricionista. Porém, na ausência de algum item, substituir adequadamente;
- Encaminhar ao Núcleo da Alimentação Escolar, a relação nominal dos estudantes que necessitam de cardápio diferenciado mediante orientação médica;
- De acordo com o Art. 45 da Resolução n.º 19/2023, as CEIs/Escolas, devem garantir alimentos alternativos a crianças e estudantes que necessitem de alimentos sólidos ou líquidos considerando as necessidades específicas dos educandos com deficiência, mediante a laudo médico.
- No caso das escolas com espaço adequado, pensar em projetos de “horta escolar” em parceria com a Secretaria da Agricultura de Maranguape;
- Intensificar observações nos horários da alimentação escolar, referente às posturas do sentar e condução de colheres e talheres. Assim como quais cardápios são mais apreciados pelos estudantes;
- Educação Alimentar: O Núcleo Gestor deve promover ações educativas junto às crianças, estudantes e famílias sobre o direito à alimentação adequada e saudável,

garantindo que o refeitório seja um espaço de aprendizagem, respeito e bons hábitos.

3.3 Conselho Municipal: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

- Compromisso fidedigno com a matrícula referente aos níveis e modalidades de ensino: Educação Infantil; Ensino Fundamental; Educação em Tempo Integral; Educação Especial; e Educação de Jovens e Adultos.

Observação: Os recursos destinados ao município seguem as informações oficiais expedidas pelas instituições de ensino (Escolas e CEIS). O valor do aluno é calculado respeitando os dados do Censo.

- Sempre que as Escolas ou CEIS passarem por reformas, os gestores devem acompanhar os serviços. Encontrando alguma irregularidade de competência da empresa, comunicar urgente à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal do FUNDEB.

- Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE): É incumbência do conselho do FUNDEB acompanhar a aplicação dos recursos nesse serviço. Para qualquer informação sobre transporte escolar, a escola deverá contatar a Gerência de Transporte Escolar ou o Conselho do FUNDEB.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular** (MEC). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 18 jan. 2019.

BRASIL. **Conselhos Escolares**: Democratização da escola e construção da autonomia. / Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (MEC). Brasília, 2004.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, **Lei n.º 8.069**, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

BRASIL. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017. 58p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**/ Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: 2013.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC, 2008.

BRASIL. **Profissionais de apoio para alunos com deficiência e TGD matriculados nas escolas comuns**. (Nota Técnica 19/2010 – MEC/SEESP/GAB).

BRASIL. **Resolução n.º 2 de 9 de outubro de 2018** (MEC/CNE/CEB).

BRASIL. **Resolução n.º 5** (Brasil /CNE/ CEB /17/12/2009 - fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil). Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292p.

CEARÁ. **Caderno de Práticas Pedagógicas da Educação Infantil** (SEDUC - Secretaria da Educação do Ceará), 2018.

CEARÁ. **Guia de Estudos** – Avaliação Continuada, Ceará, 2009; SEDUC-CE. Portaria 0998/2013.

LÜCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

LUCKESI, Cipriano. **Avaliação e aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 1995.

MACAMBIRA, Daniela. **Novo lendo você fica sabendo**. Livro da Família. Fortaleza: Aprender Editora, 2013.

MARANGUAPE. Conselho Municipal de Educação (CMEM). **Resolução Municipal da Educação Especial n.º 013/2018**. Maranguape – Ce, 2018.

MARANGUAPE. Conselho Municipal de Educação (CMEM). **Resolução Municipal da Educação Infantil n.º 012/2017**. Maranguape – Ce, 2017.

MARANGUAPE. Conselho Municipal de Educação (CMEM). **Resolução Municipal do Ensino Fundamental n.º 011/2017**. Maranguape – Ce, 2017.

MARANGUAPE. Estatuto do Magistério do Município de Maranguape. **Lei n.º 1649/2002.**

MARANGUAPE. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maranguape. **Lei n.º 1412/1998.**